ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

Aviso de Contratação 64/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2026	456546-ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	CARLOS JEFFERSON RODRIGUES DO AMARAL	10/09/2026 09:24 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	138/2026	01511068.000110/2026-19

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4. DA FASE DE LANCES
5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO
7. DA CONTRATAÇÃO
8. DAS INFRAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Anexos:

- Anexo I - Proposta e Modelo de Declarações
- Anexo II - Termo de Referência 76/2026
  - Termo de Ciência e Concordância (anexo II do TR)
  - Termo de Aceite - Nota de Empenho (Anexo III do TR)

Dispensa 138/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE (UASG): 456546 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RN

TIPO: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: Aquisição de anuscópios descartáveis, eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca e equipos para artroscopia, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor da contratação para esta aquisição é classificada como sigilosa até o julgamento das propostas.

DATA DA SESSÃO: 16/09/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: De 08:00h até 18:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

LINK: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2026

EXCLUSSIVA PARA ME/EPP

Processo Administrativo SEI n° 01511068.000110/2026-19

Torna-se público que a Diretoria de Saúde da Policia Militar do Rio Grande Norte, por meio do seu Agente de Contratação, designado em Portaria nº 6298/2026, de 28 de agosto de 2026, publicada em Diário Oficial do Estado, edição nº 16226, de 29 de agosto de 2026 realizará **Dispensa Eletrônica**, para **Aquisição de anuscópios descartáveis, eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca e equipos para artroscopia, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG),** com critério de julgamento menor preço por item**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta AGU (Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação; Versão: MAR/2026.

1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de anuscópios descartáveis, eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca e equipos para artroscopia, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. O objeto desta licitação é composto por 03 (três) itens, conforme tabela 1.1, constante no Termo de Referência 76/2026, anexo II deste Aviso de Contratação Direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADES DE MEDIDA	QUANTITATIVO SOLICITADO
	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES PROCTOLÓGICOS E ANORRETAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 mm,			

1	DIÂMETRO COMPATÍVEL COM USO ADULTO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL OU CONFORME APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	438931	UNIDADE	1000
2	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (RAYON OU POLIPROPILENO), ESPUMA OU MATERIAL COMPATÍVEL, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDO. DOTADO EM SUA PARTE INFERIOR DE PLACA DE METAL EM AÇO INOX RECOBERTO DE PRATA OU CLORETO DE PRATA; IMPREGNADO DE SUBSTÂNCIA CONDUTORA NA FORMA DE GEL SÓLIDO À BASE DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPAZ DE FAVORECER PERFEITA E ADEQUADA TRANSMISSÃO DE SINAIS. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE BASE ACRÍLICA, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO À PELE, POR NO MÍNIMO 48 HORAS, RESISTINDO À MANIPULAÇÃO, SUDORESE, BEM COMO OUTRAS UMIDADES, SEM CAUSAR DANOS A PELE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 A 5,5 CM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	482369	UNIDADE	60000
3	EQUIPO ESPECIAL, P/ ARTROSCOPIA, QUATRO VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FEMEA, P, VIDEO, ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	609800	UNIDADE	70

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Central de abastecimento farmacêutico no Hospital Central Coronel Pedro Germano, localizado na Avenida Prudente de Morais, 887, Tirol, Natal-RN, CEP.: 59020-400, no horário de 08:00 às 16:00 horas**.

1.2.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Aceite do Empenho (Anexo III do TR), em remessa única

1.2.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item,** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Termo de Referência oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura do Termo de Aceite do Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. Garantia do objeto

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

1.6.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de referência.

1.6.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

1.6.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

1.7. O endereço eletrônico para realização da Licitação é: **Link**: https://www.gov.br/compras/pt-br . E-mail para obtenção de informações: **sacdspm@gmail.com**.

1.8. Adequação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

1.8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária 24.131 – Fundo de Saúde do Rio Grande do Norte - FUSERN
- Unidade Gestora Favorecida 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar
- Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
- Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
- Fonte de Recursos 0.6.00.000600 Recursos do SUS
- Natureza da Despesa 33.90.30.36 - Material Hospitalar

1.8.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

1.8.3. Justificativa para Utilização de Orçamento Sigiloso

- Nos termos do §3º do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, é permitida a adoção de orçamento sigiloso nos casos em que a publicidade dos valores estimados possa comprometer a competitividade do certame ou a estratégia da Administração.
- No presente caso, a opção pelo orçamento sigiloso visa preservar a competitividade entre os licitantes, evitando que os preços praticados na fase de lances sejam artificialmente ajustados com base no valor previamente estimado pela Administração. Essa medida busca assegurar que as propostas apresentadas reflitam o real custo de mercado e a capacidade de negociação dos participantes, favorecendo o interesse público com propostas mais vantajosas.
- Além disso, o orçamento sigiloso contribui para reduzir o risco de conluio entre fornecedores, especialmente em mercados com baixa concorrência ou alta previsibilidade de preços, sendo, portanto, medida alinhada às boas práticas de integridade e governança pública.

2. Participação na dispensa eletrônica

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A presente contratação será realizada com exclusividade para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e equiparados, conforme previsto no art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 675/2020.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.4.1. aquele que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.4.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
2. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
3. sociedades cooperativas.
4. pessoas físicas.

2.4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4.6. O impedimento de que trata o item 2.4.4.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “2.4.4.1.” e “2.4.4.2.” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.9. O disposto nos itens “2.4.4.1.” e “2.4.4.2.” não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.4.10. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.11. A vedação de que trata o item 2.4.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. Ingresso na Dispensa e Cadast. Proposta

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar **Termo de Aceitação**, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10.O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. Da Fase de Lances

4.1. A partir da data estabelecida no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances,** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de **3% (Três por cento).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. Do Julgamento e aceitação das propostas

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo de Proposta do anexo I, deste Aviso de Contratação Direta, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. **SICAF**;

5.4.2. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.4.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

5.4.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.4.5.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.4.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

5.5. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.7. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1. Contiver vícios insanáveis;

5.9.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.9.4.1. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

5.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicaçaõ de recolhimento de impostos e contribuiçoẽs na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. Habilitação

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência 76/2026, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangido

6.1.1.1. **É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.**

6.1.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada (s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, os agentes de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

6.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do fornecedor cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de fornecedor por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.17. Serão exigidas as seguintes Declarações:

6.17.1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR:

6.17.1.1. Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

6.18. Concomitantemente deve ser apresentada, toda a documentação de regularidade fiscal da empresa que inclui:

6.18.1. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

6.18.2. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;

6.18.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;

6.18.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

6.18.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.19. **Requisitos Técnicos -**

6.19.1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa fabricante e do fornecedor, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017. Caso a LFS esteja vencida, deverá será apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação

6.19.1.1. O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;

6.19.1.2. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

6.19.1.3. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

6.19.2. Registro do produto válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

6.19.2.1. Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

6.19.2.2. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6°do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

6.19.2.3. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

a) Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou

b) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

6.19.3. **Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o fornecedor deverá cumprir com demais exigências constantes no Termo de referência, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista**.

6.19.4. **Justificativa para exigência autorização de funcionamento**

6.19.4.1. A Lei nº 5.991/73, nos incisos de seu artigo 4º, traz o conceito correlatos, dispondo sobre o controle sanitário da comercialização desses produtos. Por sua vez, o artigo 1º da Lei nº 6.360/76 informa que os produtos definidos na Lei nº 5.991/73 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária. Nesse sentido, o artigo 2º da Lei nº 6.360/76 dispõe que somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir tais produtos as empresas cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

6.19.4.2. Dessa forma, solicitar a apresentação da Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário no momento da qualificação técnica possui respaldo legal, uma vez que essas atividades não podem ser realizadas sem o devido licenciamento na autarquia competente.

6.19.5. **Justificativa para solicitação de registro válido na ANVISA**

6.19.5.1 O registro é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária, que objetiva garantir a sua segurança e eficácia para o uso que se propõe, e sua concessão é dada pela ANVISA, o que é respaldado pelo texto constitucional. Trata-se de controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde pública, como no caso dos itens constantes do objeto de contratação, uma vez que são materiais médico-hospitalares.

6.19.5.2 O artigo 8º , caput e parágrafo 1º, inciso VI da Lei 9.782 de 1999, que cria a ANVISA, corroboram esse entendimento ao estabelecer que: Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública. § 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência: (...) VI - equipamentos e materiais médicohospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem”" (grifo nosso).

6.19.5.3. Para que os produtos sujeitos à vigilância sanitária sejam registrados, é necessário atender aos critérios estabelecidos em leis e à regulamentação específica estabelecida pela Agência. Tais critérios visam minimizar eventuais riscos associados ao produto.

6.19.6. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

6.19.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.19.6.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de referência.

6.19.6.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6.22. As disposições relativas aos Requisitos Técnicos constantes deste Aviso serão complementadas pelo detalhamento previsto no Termo de Referência, prevalecendo este último quanto aos aspectos operacionais e de execução contratual.

7. Contratação

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Aceite da Nota de Empenho.

7.1.1. **O contrato será substituído pela Nota de Empenho**, da qual serão parte integrante as regras estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência 76/2026, as quais deverão ser aplicadas na execução do objeto. A formalização da aceitação dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho, ou por outro meio que comprove inequivocamente o recebimento e a concordância com as condições estabelecidas.

7.1.2. A empresa vencedora terá que enviar o **Termo de Ciência e Concordância,** constante no (Anexo II do Termo de Referência) deste Aviso de Dispensa

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.6. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.7. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura do Termo de Aceite do Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.9. O Termo de Referência oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. Infrações e sanções administrativas

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.8. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem *8.1.1* deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens *8.1.1* a *8.1.11*;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens *8.1.2* a *8.1.6* deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.*1.9* a *8.1.11*, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15** (**quinze**) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.15. As disposições relativas às infrações e sanções administrativas constantes deste Aviso serão complementadas pelo detalhamento previsto no item 7. do Termo de Referência 76/2026, prevalecendo este último quanto aos aspectos operacionais e de execução contratual.

9. Das disposições gerais

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, prevalecerão as disposições do Aviso quanto às regras procedimentais do certame. Quanto às especificações técnicas do objeto, condições de execução, entrega, recebimento, garantia e demais aspectos técnicos e operacionais, prevalecerão as disposições do Termo de Referência.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Este Aviso de contratação Direta foi confeccionado à luz de: Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta AGU (Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União. Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade, visual pela Secretaria de Gestão e Inovação; Versão: MAR/2026.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Proposta e Modelo de Declarações
- Anexo II - Termo de Referência 76/2026
  - Termo de Ciência e Concordância (anexo II do TR)
  - Termo de Aceite - Nota de Empenho (Anexo III do TR)

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS JEFFERSON RODRIGUES DO AMARAL

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 09:24:26.

ANDERSON LUIS BARROS DA SILVA

Equipe de apoio

FABIO MASSENA DA SILVA

Equipe de apoio

DEMOCRITO DE ALMEIDA ASSIS FILHO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DISPENSAS - Modelo de Proposta e Declaracoes.odt (20.12 KB)
- Anexo II - Termo de Referencia 76-2026.pdf (457.27 KB)
- Anexo III - Termo de Ciencie e Concordancia.docx (6.33 KB)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS)

À DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DSPM/RN
UASG: 456546
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 138/2026
PROCESSO SEI Nº 01511068.000110/2026-19

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa nossa proposta de preços para o Dispensa de Licitação Nº ___/____ - DS/PMRN, conforme os itens a seguir relacionados, especificados de acordo com ANEXO I, do Aviso de Dispensa de Licitação:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total Bruto (R$)*	ICMS – Alíquota Incidente (%)	ICMS – Valor Incidente (R$)	Preço Total Líquido (R$)

* Valor finalizado na fase de lances.

a) Valor total da proposta: R$ ..... (_____).
b) Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega.
c) Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, direitos trabalhistas, seguros, e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
d) Prazo de início para execução: até 30 (trinta) dias, corridos da assinatura do Termo de Aceite do Empenho. .
e) Dados da empresa: Razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Representante e Contato.
f) Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco_____, Nº_____, Agência _____
g) Telefone para contato:
h) e-mail:
i) Dados do responsável pela assinatura do contrato: nome completo, cargo, CPF e RG.

Atenciosamente,

Cidade / Estado, ____ de _____ de 2026.

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE)

_____ inscrita no CNPJ _____ declara para os devidos fins que se fizerem necessários que o Sr. (a) _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade n _____, CPF _____, residente na _____, no _____, _____, ____/___, é nosso representante legal para retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Cidade / Estado, ... de ..... de 2026.

....
Assinatura

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(MODELO DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como **assinar contratos ou instrumento equivalente** e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Cidade / Estado, ... de ..... de 2026.

.....
Assinatura

ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

Termo de Referência 76/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
76/2026	456546-ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	CAMILA AVELINO DE MACEDO	16/07/2026 09:38 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01511068.000110/2026-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de anuscópios descartáveis, eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca e equipos para artroscopia, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG).

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada				
Item	**Descrição**	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Solicitada**
1	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES PROCTOLÓGICOS E ANORRETAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 mm, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM USO ADULTO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL OU CONFORME APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	438931	UNIDADE	1000
2	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (RAYON OU POLIPROPILENO), ESPUMA OU MATERIAL COMPATÍVEL, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDO. DOTADO EM SUA PARTE INFERIOR DE PLACA DE METAL EM AÇO INOX RECOBERTO DE PRATA OU CLORETO DE PRATA; IMPREGNADO DE SUBSTÂNCIA CONDUTORA NA FORMA DE GEL SÓLIDO À BASE DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPAZ DE FAVORECER PERFEITA E ADEQUADA TRANSMISSÃO DE SINAIS. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE BASE ACRÍLICA, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO À PELE, POR NO MÍNIMO 48 HORAS, RESISTINDO À MANIPULAÇÃO, SUDORESE, BEM COMO OUTRAS UMIDADES, SEM CAUSAR DANOS A PELE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 A 5,5 CM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	482369	UNIDADE	60000
3	EQUIPO ESPECIAL, P/ ARTROSCOPIA, QUATRO VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FEMEA, P, VIDEO, ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	609800	UNIDADE	70

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura do Termo de Aceite do Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. A presente contratação é destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), conforme disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar Estadual nº 675 /2020.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Estudo Técnico Preliminar 55/2026	
TÓPICO	**ITEM**
Necessidade da contratação	4
Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão	12
Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item (Estimativa das quantidades)	9
Levantamento de mercado	6
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	7
Justificativa para o parcelamento ou não da solução	10
Resultados pretendidos	13
Declaração da viabilidade da contratação	16

2.1. A referida contratação está contemplada no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026, identificada no Portal Nacional de Compras Públicas conforme detalhamento a seguir:

- Id PCA no PCA no PNCP: 08293185000181-0-000001/2026

- Data de publicação no PNCP: 10/11/2025

- Identificador da Futura Contratação: 456546-67/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª Ed.:

- Produção: Materiais com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento e o modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.
- Distribuição: Embalagens compactas, indústria local, produtor local.
- Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.
- Destinação final: Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

4.1.1.2. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos

4.1.2.1. Na presente contratação NÃO haverá indicação de marca justificável

4.1.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.1.3.1 Na presente contratação NÃO haverá vedação de marca justificável

4.1.4. Subcontratação

4.1.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.1.5. Garantia da contratação (Justificativa no subitem 5.1.8. do ETP 55/2026)

4.1.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.6. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte (Justificativa no subitem 5.1.4. do ETP 55/2026)

4.1.6.1. A presente contratação será realizada com exclusividade para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e equiparados, conforme previsto no art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 675/2020.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Aceite do Empenho (Anexo III), em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Central de abastecimento farmacêutico no Hospital Central Coronel Pedro Germano, localizado na Avenida Prudente de Morais, 887, Tirol, Natal-RN, CEP.: 59020-400, no horário de 08:00 às 16:00 horas.**

5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de referência.

5.2.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10** (**dez**) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

a. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

b. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
c. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
d. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **20**% (**vinte** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*
e. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **20**% (**vinte** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*
f. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.*
g. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.*
h. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante; e
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 **(três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **3 (três)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
b. a data da emissão;
c. os dados do contrato e do órgão contratante;
d. o período respectivo de execução do contrato;
e. o valor a pagar; e
f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice o Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária**.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/02/2026.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice Geral de Preços - Mercado, - IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de licitação**, na forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

9.24. **Prova de regularidade na cota de aprendizes prevista no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho**, conforme dispõe o art. 7º da Lei nº 11.566, de 10 de outubro de 2023, que institui o Programa Estadual de Contratação de Adolescente Aprendiz em Situação de Vulnerabilidade ou Risco Social no Estado do Rio Grande do Norte.

Qualificação Técnica (Justificativa no subitem 5.2. do ETP 55/2026)

9.25. **Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa fabricante e licitante**, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017. Caso a LFS esteja vencida, deverá será apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação

a. O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;
b. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
c. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

9.26. **Registro do produto válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

a. **Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U**, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
b. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6°do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
c. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

- Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.2. Justificativa para Utilização de Orçamento Sigiloso

1. Nos termos do §3º do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, é permitida a adoção de orçamento sigiloso nos casos em que a publicidade dos valores estimados possa comprometer a competitividade do certame ou a estratégia da Administração.
2. No presente caso, a opção pelo orçamento sigiloso visa preservar a competitividade entre os licitantes, evitando que os preços praticados na fase de lances sejam artificialmente ajustados com base no valor previamente estimado pela Administração. Essa medida busca assegurar que as propostas apresentadas reflitam o real custo de mercado e a capacidade de negociação dos participantes, favorecendo o interesse público com propostas mais vantajosas.
3. Além disso, o orçamento sigiloso contribui para reduzir o risco de conluio entre fornecedores, especialmente em mercados com baixa concorrência ou alta previsibilidade de preços, sendo, portanto, medida alinhada às boas práticas de integridade e governança pública.

4. A divulgação integral dos valores estimados ocorrerá oportunamente, após a conclusão da fase de lances e julgamento das propostas, nos termos da legislação vigente, garantindo a transparência e o controle social do processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária 24.131 – Fundo de Saúde do Rio Grande do Norte - FUSERN
- Unidade Gestora Favorecida 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar
- Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
- Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
- Fonte de Recursos 0.6.00.000600 Recursos do SUS
- Natureza da Despesa 33.90.30.36 - Material Hospitalar

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis,** contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.\

1.1.1A formalização da aceitação dar-se-á mediante a **assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho,** ou por outro meio que comprove inequivocamente o recebimento e a concordância com as condições estabelecidas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. A **assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho e/ou o** aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. Considerando tratar-se de aquisição de bens de entrega única, com prazo de execução inferior à vigência contratual estipulada, sem características de execução continuada ou escopo complexo, mostra-se desnecessária a previsão específica de prorrogação automática constante do modelo referencial.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias.**

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.15.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça do estado do Rio Grande do Norte, Seção Judiciária de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1o, da Lei no 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. ANEXO III

TERMO DE ACEITE – NOTA DE EMPENHO

1. Trata-se do Ato de Contratação nº **_____** (SEI nº _____**)** , mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é **_____,** destinado a atender às necessidades da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

2. Nesse contexto, foi emitida a Nota de Empenho nº _____ , com força de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observadas todas as condições, prazos e obrigações previstos no Termo de Referência nº **_____** e seus anexos, aos quais as partes ficam vinculadas, bem como às demais normas aplicáveis.

3. Diante disso, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal, **_____**, conforme atos constitutivos da empresa, nos termos do que dispõem os arts. 90 e 95 da Lei nº 14.133, de 2021, **declara seu aceite integral às condições estabelecidas**, especialmente quanto aos prazos e às obrigações das partes constantes no Termo de Referência.

4. A empresa declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento de quaisquer das condições pactuadas implicará na aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local e data: _____

[NOME DA EMPRESA]
Representante legal

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OLIVIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO
Presidente da comissão
Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 10:36:33.

CARLOS ALBERTO SANTOS DE LIMA
Integrante técnico

CAMILA AVELINO DE MACEDO
Integrante administrativo
Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 09:38:04.

ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 55/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 01511068.000110/2026-19

2. Objeto

2.1. Aquisição de anuscópios descartáveis, eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca e equipos para artroscopia, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Carlos Alberto Santos de Lima

4. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo garantir o abastecimento de materiais médico-hospitalares indispensáveis à execução de procedimentos diagnósticos, terapêuticos e cirúrgicos realizados no Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG), compreendendo anuscópios descartáveis, eletrodos para monitorização cardíaca e equipos para artroscopia.

Os anuscópios descartáveis são utilizados em exames e procedimentos anorretais realizados em pacientes atendidos pela unidade hospitalar, contribuindo para o diagnóstico e acompanhamento de diversas condições clínicas, além de proporcionar maior segurança assistencial ao reduzir o risco de contaminação cruzada.

Os eletrodos descartáveis são empregados rotineiramente na monitorização cardíaca de pacientes internados, ambulatoriais, cirúrgicos e críticos, sendo essenciais para acompanhamento contínuo dos sinais vitais em enfermarias, centro cirúrgico, sala de recuperação anestésica, unidade de terapia intensiva e demais setores assistenciais. A indisponibilidade desse material compromete diretamente a segurança do paciente e a qualidade da assistência prestada.

Os equipos para artroscopia são utilizados em procedimentos ortopédicos videoassistidos realizados no centro cirúrgico, possibilitando irrigação contínua e adequada visualização do campo operatório, sendo indispensáveis para a execução segura das cirurgias artroscópicas realizadas na instituição.

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo registrado no exercício de 2025 do HCCPG e novas demandas do Centro Clínico e Hospital Regional de Mossoró, considerando ainda o perfil assistencial da unidade, a demanda de procedimentos realizados, a necessidade de manutenção de estoque de segurança e a prevenção de desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos serviços de saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade da assistência hospitalar, a segurança dos pacientes e a adequada execução dos procedimentos realizados no HCCPG, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos Gerais

5.1.1. Sustentabilidade:

5.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª Ed.:

- Produção: Materiais com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento e o modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.
- Distribuição: Embalagens compactas, indústria local, produtor local.
- Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.
- Destinação final: Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

5.1.1.2. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.1.2. Modalidade de Seleção do Fornecedor e Forma de Contratação

1. Dispensa de licitacão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 . O critério de julgamento escolhido para a contratação será o menor preço.
2. Forma de Contratação: A formalização da contratação dar-se-á mediante emissão da Nota de Empenho, acompanhada de documento específico no qual constarão as regras e condições aplicáveis à execução do objeto. 1. Justificativa: Entende-se pela viabilidade de substituiçaõ do termo de contrato por outro instrumento haábil na presente contrataçaõ, no caso a Nota de Empenho, com base no item 16 do PARECER n. 00003/2023 /COORD /E-CJU/SSEM /CGU/AGU, abaixo transcrito:

"16. Assim, por todo o exposto, em resposta a consulta do GAP-GALEAÕ, com fulcro no art.10, inciso III, da Portaria Normativa no72, de 07 de dezembro de 2022, uniformiza-se o entendimento de que é possíível, por interpretaçaõ sistemática do art.95, inciso I, da Lei 14.133/2021, substituir o termo de contrato por outro instrumento haábil, nos casos de inexigibilidade de licitaçaõ, dispensa por outras hipóteses (incisos III a XVII do art.75 da Lei 14.133) e licitaçaõ, desde que o valor seja inferior ao limite do inciso I e II do art.75 da NLLC".

5.1.3. Justificativa da dispensa de licitação

5.1.3.1. Orientações Normativas da Secretaria de Gestão

1. A Secretaria de Gestão, na condição de órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), orienta que os órgãos priorizem a dispensa de licitação, nos termos da Instrução Normativa nº 67/2021, em atenção ao princípio da eficiência. Caso se opte pelo pregão eletrônico, deve-se justificar nos autos a inviabilidade da dispensa, quando esta for possível pelos limites de valor.

5.1.3.2. Previsão Legal para a Dispensa de Licitação

1. Nos termos da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a adoção da dispensa eletrônica deverá ocorrer, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:
    - Inciso I: contratação de obras e serviços de engenharia, ou de serviços de manutenção de veículos automotores, até o limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
    - Inciso II: contratação de bens e serviços em geral, observando-se o limite do art. 75, inciso II, da mesma Lei.
2. Conforme o §1º do art. 4º da referida IN, para verificação dos limites acima, devem ser considerados:
    - O somatório de despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
    - A semelhança entre objetos contratados, identificados por ramo de atividade, conforme registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com base no Padrão Descritivo de Materiais (PDM) ou na descrição dos serviços e obras constantes do Sistema de Catalogação do Governo Federal.

5.1.3.3. Classificação do Objeto no Sistema de Catalogação (CATMAT/CATSERV)

1. Consultando o Catálogo de Materiais, observa-se que está classificada como

Item	Descrição	Classe	PDM	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Solicitada	Valor Por PDM
1	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES PROCTOLÓGICOS E ANORRETAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 mm, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM USO ADULTO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM	6515	2628	438931	UNIDADE	[redacted]	

	INDIVIDUAL OU CONFORME APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.						
2	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (RAYON OU POLIPROPILENO), ESPUMA OU MATERIAL COMPATÍVEL, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDO. DOTADO EM SUA PARTE INFERIOR DE PLACA DE METAL EM AÇO INOX RECOBERTO DE PRATA OU CLORETO DE PRATA; IMPREGNADO DE SUBSTÂNCIA CONDUTORA NA FORMA DE GEL SÓLIDO À BASE DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPAZ DE FAVORECER PERFEITA E ADEQUADA TRANSMISSÃO DE SINAIS. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE BASE ACRÍLICA, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO À PELE, POR NO MÍNIMO 48 HORAS, RESISTINDO À MANIPULAÇÃO, SUDORESE, BEM COMO OUTRAS UMIDADES, SEM CAUSAR DANOS A PELE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 A 5,5 CM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6515	6460	482369	UNIDA		
3	EQUIPO ESPECIAL, P/ ARTROSCOPIA, QUATRO VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FEMEA, P, VIDEO, ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	6515	30131	609800	UNIDA		

[redacted]

5.1.3.4. Ausência de Contratações Anteriores e Verificação de Limite de Valor

- Unidade Gestora: 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar
- Ano de exercício: 2026
- Não há registro de contratação anterior referente aos PDM's correspondentes.
- O valor estimado da contratação é de **R$ 20.416,20 (vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos**), estando abaixo do limite de **R$** 65.492,11 previsto pelo Decreto nº 12.807/2025, em consonância com o art. 75, II da Lei 14.133/2021.

5.1.3.5. Conclusão: Diante do exposto, sugere-se a adoção da dispensa de licitação eletrônica, uma vez que:

- Os valores estão dentro dos limites legais;
- Não há registro de contratações anteriores referentes aos PDM's correspondentes no exercício 2026, afastando a hipótese de fracionamento de despesa;
- A medida observa os princípios da economicidade, celeridade e legalidade nas contratações públicas.

5.1.4. Justificativa para a aplicação da exclusividade às ME, EPP, MEI e equiparados

- A presente contratação será realizada com exclusividade para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e equiparados, conforme previsto no art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 675/2020.
- A adoção dessa medida encontra respaldo legal na citada norma, que autoriza a destinação exclusiva de licitações a empresas de menor porte sempre que o valor individual de cada item licitado não ultrapassar o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido em seu § 6º. 2.
- Além de atender ao comando legal, a medida busca ampliar a participação de pequenos negócios nas contratações públicas, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região, em consonância com os princípios da isonomia, da eficiência e da valorização da economia local. Nos termos do art. 44 da mesma lei complementar, tal abordagem visa assegurar tratamento diferenciado e favorecido a essas empresas, estimulando sua competitividade e inclusão no mercado

5.1.5. Indicação de marcas ou modelos

5.1.5.1. Na presente contratação NÃO haverá indicação de marca justificável

5.1.6. Da vedação de contratação de marca ou produto

5.1.6.1 Na presente contratação NÃO haverá vedação de marca justificável

5.1.7. Subcontratação

5.1.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5.1.8. Garantia da contratação

5.1.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas. A decisão de não exigir garantia na contratação para o material de consumo em questão é fundamentada em diversos pontos que demonstram a viabilidade e a praticidade dessa abordagem:

a) Material de Consumo para Pronta Entrega: refere-se a itens que são utilizados regularmente e estão prontamente disponíveis para compra e entrega imediata. Caracterizam-se por serem consumidos rapidamente e precisarem ser repostos de forma constante para garantir a continuidade das atividades.

b) Ampla Oferta no Mercado: O material em questão é facilmente encontrado em diversos fornecedores e estabelecimentos comerciais. A ampla disponibilidade do produto no mercado garante a facilidade de reposição em caso de defeitos ou problemas de qualidade, tornando desnecessária a garantia fornecida pelo fornecedor.

c) Facilidade de Execução: A natureza dos produtos em questão, sugere que seu uso e aplicação são geralmente diretos e não requerem instalação ou configuração complexas. Portanto, a execução do trabalho relacionado a esses materiais é considerada simples e de baixo risco de falhas.

d) Redução de Complexidades Contratuais: Exigir garantia para produtos de consumo de pronta entrega pode adicionar complexidade desnecessária ao processo de contratação, aumentando os custos administrativos e burocráticos tanto para a contratante quanto para o fornecedor. Eliminar essa exigência simplifica o processo de aquisição, agilizando a conclusão do contrato.

5.1.8.2. Considerando esses pontos, a decisão de não exigir garantia na contratação para material de consumo de pronta entrega, amplamente disponível no mercado e de fácil execução, é justificada pela sua natureza, pela facilidade de reposição e pela redução de complexidades contratuais, garantindo uma abordagem eficiente e econômica para a aquisição desses itens

5.1.9. Participação de Consórcios

5.1.9.1. A justificativa para não permitir a participação de consórcios na licitação de material de consumo pode ser embasada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública.

a) Natureza dos Bens ou Serviços: A formação de consórcios públicos é mais adequada para obras, serviços de engenharia e aquisição de bens e serviços de interesse comum entre os entes consorciados. No caso de material de consumo, trata-se geralmente de itens adquiridos em pequenas quantidades e com frequência regular, o que pode não se enquadrar nos critérios de interesse comum para formação de consórcios.

b) Viabilidade de Fornecimento: Materiais de consumo são frequentemente adquiridos em quantidades menores e com maior frequência, o que pode não ser compatível com a estrutura e operação de um consórcio. Permitir a participação de consórcios poderia complicar o processo de fornecimento e entrega, dificultando a garantia de disponibilidade imediata dos materiais quando necessários.

c) Princípios da Eficiência e Economicidade: A Lei nº 14.133/2021 destaca a importância dos princípios da eficiência e economicidade nas contratações públicas. Permitir a participação de consórcios em licitações para aquisição de material de consumo poderia resultar em processos mais complexos e custosos, contrariando esses princípios.

5.1.8.2. Dessa forma, a não participação de consórcios na licitação de material de consumo pode ser justificada legalmente pela incompatibilidade da natureza dos bens, pela viabilidade de fornecimento e pela necessidade de observância dos princípios da eficiência e economicidade estabelecidos na legislação de licitações.

5.2. Requisitos Técnicos

5.2.1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa fabricante e licitante, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017. Caso a LFS esteja vencida, deverá será apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação

5.2.1.1. O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;

5.2.1.2. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

5.2.1.3. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

5.2.2. Registro do produto válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

5.2.2.1. **Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U**, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

5.2.2.2. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6°do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

5.2.2.3. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

a) Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou

b) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

5.2.3. Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes no Termo de referência, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista.

5.2.4. Justificativa para exigência autorização de funcionamento

5.2.4.1. A Lei nº 5.991/73, nos incisos de seu artigo 4º, traz o conceito correlatos, dispondo sobre o controle sanitário da comercialização desses produtos. Por sua vez, o artigo 1º da Lei nº 6.360/76 informa que os produtos definidos na Lei nº 5.991/73 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária. Nesse sentido, o artigo 2º da Lei nº 6.360/76 dispõe que somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir tais produtos as empresas cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

5.2.4.2. Dessa forma, solicitar a apresentação da Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário no momento da qualificação técnica possui respaldo legal, uma vez que essas atividades não podem ser realizadas sem o devido licenciamento na autarquia competente.

5.2.5. Justificativa para solicitação de registro válido na ANVISA

5.2.5.1 O registro é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária, que objetiva garantir a sua segurança e eficácia para o uso que se propõe, e sua concessão é dada pela ANVISA, o que é respaldado pelo texto constitucional. Trata-se de controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde pública, como no caso dos itens constantes do objeto de contratação, uma vez que são materiais médico-hospitalares.

5.2.5.2 O artigo 8º , caput e parágrafo 1º, inciso VI da Lei 9.782 de 1999, que cria a ANVISA, corroboram esse entendimento ao estabelecer que:

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública. § 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência: (...) VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem"" (grifo nosso).

5.2.5.3. Para que os produtos sujeitos à vigilância sanitária sejam registrados, é necessário atender aos critérios estabelecidos em leis e à regulamentação específica estabelecida pela Agência. Tais critérios visam minimizar eventuais riscos associados ao produto.

5.3. Critério de aceitação do objeto

5.3.1. A Contratada deverá entregar o objeto contratado devidamente registrado na ANVISA e o prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto de acordo com o fabricante, indicado na embalagem do produto.

5.3.2. O não cumprimento do prazo de validade apontado no subitem anterior poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.

5.3.3. Caso o produto entregue não corresponda às exigências contratuais, a empresa será responsável pela substituição integral do mesmo, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 10 dias corridos a contar da data de notificação.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de referência.

5.4.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6. Levantamento de Mercado

6.1. No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda do Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG), considerando o fornecimento de anuscópios descartáveis, eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca e equipos para artroscopia, bem como verificar a existência de fornecedores aptos ao atendimento das especificações técnicas estabelecidas.

6.2. Foram analisadas contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente hospitais públicos e demais unidades de saúde, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços em Saúde (BPS), atas de registro de preços, editais, termos de referência e outras bases públicas de pesquisa, constatando-se ampla disponibilidade desses materiais no mercado nacional.

6.3. Verificou-se que os itens objeto da contratação são materiais médico-hospitalares de uso rotineiro em unidades assistenciais. Os anuscópios descartáveis são empregados em exames e procedimentos proctológicos; os eletrodos descartáveis são indispensáveis à monitorização cardíaca contínua de pacientes em diversos setores hospitalares; e os equipos para artroscopia são utilizados em procedimentos ortopédicos videoassistidos realizados no centro cirúrgico, constituindo insumos essenciais para a continuidade da assistência prestada pelo HCCPG.

6.4. A análise mercadológica evidenciou a existência de diversos fabricantes e fornecedores regularmente registrados junto aos órgãos competentes, não sendo identificadas situações de exclusividade comercial ou restrições relevantes à competitividade, o que demonstra a viabilidade da contratação mediante disputa eletrônica.

6.5. Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

6.5.1. Adesão à Ata de Registro de Preços vigente: após consultas realizadas, não foram identificadas atas vigentes que contemplassem, de forma simultânea e com especificações técnicas compatíveis, todos os itens necessários ao atendimento da demanda da Diretoria de Saúde.

6.5.2. Participação como órgão participante em futura Ata de Registro de Preços: verificou-se que essa alternativa não atende ao interesse da Administração, diante da inexistência de procedimento em andamento com prazo compatível às necessidades da unidade, podendo ocasionar desabastecimento dos materiais.

6.5.3. Contratação própria por meio de dispensa eletrônica: mostrou-se a alternativa mais vantajosa, considerando:

- a necessidade de reposição dos materiais para manutenção das atividades assistenciais;
- a ampla oferta de fornecedores no mercado;
- a inexistência de atas disponíveis que atendam integralmente à demanda;
- a compatibilidade do valor estimado da contratação com os limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação por meio de **dispensa eletrônica** representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando o abastecimento dos materiais indispensáveis ao funcionamento das unidades assistenciais do Hospital Central Coronel Pedro Germano.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de anuscópios descartáveis, eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca e equipos para artroscopia, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais do Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG), garantindo o abastecimento contínuo de materiais médico-hospitalares essenciais à realização de exames, monitorização de pacientes e procedimentos cirúrgicos especializados.

7.2. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela legislação sanitária vigente, bem como possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, assegurando sua adequada utilização nos serviços de saúde.

7.3. Os anuscópios descartáveis serão utilizados na realização de exames e procedimentos anorretais, proporcionando maior segurança ao paciente e aos profissionais de saúde, mediante a utilização de material de uso único, reduzindo o risco de contaminação cruzada.

7.4. Os eletrodos descartáveis destinam-se à monitorização cardíaca contínua de pacientes internados, ambulatoriais, cirúrgicos e críticos, sendo indispensáveis ao acompanhamento dos sinais vitais nos diversos setores assistenciais da unidade hospitalar.

7.5. Os equipos para artroscopia serão empregados em procedimentos ortopédicos videoassistidos realizados no centro cirúrgico, permitindo irrigação contínua e adequada visualização do campo operatório, contribuindo para a segurança e a eficiência das intervenções cirúrgicas.

7.6. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, garantindo maior competitividade, isonomia entre os participantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.7. O fornecimento ocorrerá em entrega integral, conforme quantitativos estimados pela Administração com base no histórico de consumo, na demanda assistencial das unidades atendidas e na necessidade de manutenção de estoque de segurança, visando prevenir desabastecimentos e assegurar a continuidade dos serviços de saúde.

7.8. A empresa contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, bem como pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

7.9. A solução proposta mostra-se técnica, operacional e economicamente adequada, uma vez que assegura o abastecimento contínuo de materiais indispensáveis às atividades assistenciais, contribuindo para a segurança dos pacientes, a continuidade dos serviços hospitalares, a eficiência operacional e a qualidade da assistência prestada pelo Hospital Central Coronel Pedro Germano

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 20.416,20

8.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos Incisos I e II do Artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021. Os valores utilizados para o cálculo do preço estimado foram coletados no **Fonte de Preços,** esta ferramenta compila dados dos parâmetros I, II, III e V da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, bem como funcionalidade para obtenção através do parâmetro IV, com filtros e busca de acesso facilitado, otimizando as atividades de pesquisa de preços.

tem	Nome	Preços Governamentais Art 5º Inc. I	Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II	Domínio Amplo Art 5º Inc. III	Cotação Direta Art 5º Inc. IV	Notas Fiscais Art 5º Inc. V	Média Aritmética dos preços obtidos	Qtd.	Und.	Preço Total
1	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM		6 preços				[redacted]			
2	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO: PARA MONITO		5 preços							
3	EQUIPO ESPECIAL, P/ ARTROSCOPIA, QUATRO		4 preços							

8.2. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

8.2.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

8.2.2. Foi utilizada a **metodologia da média aritmética** dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e elevados ou excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, conforme demostrado na tabela abaixo.

8.3. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA NA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

8.3.1. Foi feita análise crítica dos preços coletados, buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, com a correspondente desconsideração dos valores inexequíveis e daqueles excessivamente elevados.

8.3.2. Foram considerados:

- Como **valores inexequíveis**, aqueles preços 70% inferiores à média dos demais preços formadores do conjunto que determinou o resultado da pesquisa;

- Como **valores elevados ou excessivamente elevados**, os que apresentaram valor de Coeficiente de Variação acima de 25%, para se obter uma amostra homogênea;
- Como **valores inconsistentes**, aqueles relacionados a qualidade do item pesquisado, ou seja, as pesquisas cujo objeto ofertado não atendem às especificações solicitadas em Termo de Referência.

8.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E CONCLUSÃO

8.4.1. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações e critérios estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e do XXXII, do tópico 3 do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Edição 2021.

8.4.2. Outrossim, como critério de avaliação dos dados obtidos foi baseado no coeficiente de variação, métrica utilizada para avaliar a dispersão dos dados apresentados. O coeficiente de variação fornece a variação dos dados que são obtidos em relação à média. Deste modo, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo (apontando um conjunto de dados mais homogêneos) quando for menor ou igual a 25%. O CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média (M): CV = (DP/M) X 100.

8.4.3. Desta forma, o **Coeficiente de Variação do item está abaixo de 25%** em todos os itens, demonstrando a homogeneidade dos valores apresentados.

8.4.4. Considerando a somatória entre os preços médios obtidos, constata-se que o VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO para a contratação é de **R$ 20.416,20 (vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos**).

8.4.5. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de consumo registrado no exercício de 2025 pelo Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG), considerando ainda a ampliação da demanda assistencial decorrente do atendimento prestado às demais unidades vinculadas à Diretoria de Saúde da Polícia Militar, especialmente o Centro Clínico Coronel José Carlos Passos e o Hospital Regional da PMRN em Mossoró.

9.2. Para definição dos quantitativos foram considerados, entre outros, os seguintes critérios:

- histórico de movimentação e consumo dos materiais durante o exercício de 2025;
- perfil assistencial das unidades de saúde atendidas;
- demanda média de exames, procedimentos cirúrgicos e atendimentos realizados;
- necessidade de manutenção de estoque de segurança para evitar desabastecimentos;
- previsão de consumo durante a vigência da contratação;
- possibilidade de oscilações na demanda em razão do aumento do número de atendimentos e procedimentos.

9.3. Os quantitativos solicitados representam a estimativa necessária para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, servindo apenas como referência para o planejamento da contratação. Dessa forma, estima-se necessária a contratação dos seguintes quantitativos:

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada					
Item	**Descrição**	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Quantidade de Saída em 2025**	**Quantidade Solicitada**
1	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES PROCTOLÓGICOS E ANORRETAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 mm, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM USO ADULTO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL OU CONFORME APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	438931	UNIDADE	804	1000
	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (RAYON OU POLIPROPILENO), ESPUMA OU MATERIAL COMPATÍVEL, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDO. DOTADO EM SUA PARTE INFERIOR DE PLACA DE METAL EM AÇO INOX RECOBERTO DE				

2	PRATA OU CLORETO DE PRATA; IMPREGNADO DE SUBSTÂNCIA CONDUTORA NA FORMA DE GEL SÓLIDO À BASE DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPAZ DE FAVORECER PERFEITA E ADEQUADA TRANSMISSÃO DE SINAIS. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE BASE ACRÍLICA, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO À PELE, POR NO MÍNIMO 48 HORAS, RESISTINDO À MANIPULAÇÃO, SUDORESE, BEM COMO OUTRAS UMIDADES, SEM CAUSAR DANOS A PELE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 A 5,5 CM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	482369	UNIDADE	40490	60000
3	EQUIPO ESPECIAL, P/ ARTROSCOPIA, QUATRO VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FEMEA, P, VIDEO, ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	609800	UNIDADE	48	70

9.4. O acréscimo em relação ao consumo histórico justifica-se pela necessidade de recomposição do estoque de segurança, pela prevenção de desabastecimentos, pela ampliação da demanda assistencial e pela garantia da continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Central Coronel Pedro Germano e demais unidades de saúde atendidas pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada **por item**, considerando que os materiais possuem natureza e especificações técnicas distintas, sendo passíveis de fornecimento de forma independente.

10.2. O parcelamento não compromete a execução contratual nem acarreta prejuízo à economicidade, ao mesmo tempo em que amplia a competitividade, possibilita a participação de um maior número de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.3. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há necessidade e nem existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A referida contratação está contemplada no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026, identificada no Portal Nacional de Compras Públicas conforme detalhamento a seguir:

- Id PCA no PCA no PNCP: 08293185000181-0-000001/2026

- Data de publicação no PNCP: 10/11/2025

- Identificador da Futura Contratação: 456546-67/2026

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação pretendida proporcionará o abastecimento contínuo de anuscópios descartáveis, eletrodos para monitorização cardíaca e equipos para artroscopia, assegurando a disponibilidade de materiais essenciais ao funcionamento dos serviços assistenciais do Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG). Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- garantia da continuidade dos atendimentos, exames e procedimentos cirúrgicos realizados pela unidade hospitalar;
- maior segurança para pacientes e profissionais de saúde, mediante a utilização de materiais que atendam às normas sanitárias vigentes;
- redução do risco de desabastecimento de insumos essenciais às atividades assistenciais;
- melhoria da qualidade dos serviços prestados, assegurando a adequada execução dos procedimentos médicos e cirúrgicos;

- maior eficiência no planejamento e na gestão dos estoques, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais;
- atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, assegurando melhores condições para a prestação da assistência à saúde.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se faz necessário tomar providências adicionais para a solução a ser contratada, pois a escolha da contratação por meio de licitação pública já abrange todas as etapas necessárias para garantir a qualidade, conformidade e eficiência do processo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem da geração de resíduos provenientes do descarte dos materiais médico-hospitalares de uso único após sua utilização.

15.2. Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, promovendo o descarte ambientalmente adequado dos materiais utilizados.

15.3. Sempre que possível, deverão ser priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e utilizem embalagens recicláveis ou que reduzam a geração de resíduos, observados os critérios de competitividade e vantajosidade para a Administração.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade da contratação, o levantamento de mercado realizado, a estimativa das quantidades e dos custos, bem como a adequação da solução proposta às necessidades da Administração, conclui-se que a contratação mostra-se **técnica, operacional e economicamente viável**, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da presente contratação, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OLIVIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO

Presidente da comissão

Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 10:34:10.

CARLOS ALBERTO SANTOS DE LIMA

Integrante técnico

CAMILA AVELINO DE MACEDO

Integrante administrativo

Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 09:30:39.

Hospital Central Coronel Pedro Germano
Central de Abastecimento Farmacêutico
Relatório de Saídas e Entradas de Correlatos – Ano 2025 (Sistema Hórus)

Produto	CATMAT	Estoque no Início de 2025	Qtd Entrada	Valor Entrada	Qtd Saída	Valor da Saída	Preço Médio do Item	Qtd Estoque Atual	Valor em Estoque Final
CURATIVO/COBERTURA, P/ FERIDA, PLACA, À BASE DE ESPUMA PU/HIDROPOLÍMERO/HIDROCELULAR, C/ PELÍCULA PU/POLIETILENO, C/ DACC, CERCA DE 7,5 X 10 CM, ESTÉRIL, UNIDADE	BR0484980	692	0	R$0,00	692	R$6.020,40	R$8,70	0	R$ 0,00
ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM, 2 MM	BR0348807	12.700	0	R$0,00	12.700	R$533,40	R$0,04	0	R$ 0,00
ACETILCISTEÍNA 600 MG GRANULADO 5 G	BR0274806	200	740	R$662,15	1.004	R$947,91	R$0,94	0	R$ 0,00
ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ELENCO ESTADUAL	BR0268374 U0118	0	98	R$541,19	93	R$512,19	R$5,51	145	R$ 798,58
ACICLOVIR 5 % CREME 10 G	BR0268375 U0015	25	25	R$58,00	50	R$115,76	R$2,32	1	R$ 2,32
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	BR0267502 U0042	4.740	6.150	R$273,00	9.388	R$442,80	R$0,05	5.921	R$ 279,27
ACIDO AMINOCAPRÓICO 200 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	BR0309045	436	230	R$6.197,00	533	R$14.152,36	R$26,55	103	R$ 2.734,88
ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0271687	47	350	R$290,50	397	R$343,14	R$0,86	246	R$ 212,63
ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0267503 U0042	0	580	R$23,20	399	R$15,96	R$0,04	181	R$ 7,24
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0327566	155	1.171	R$4.981,66	1.326	R$5.611,86	R$4,23	45	R$ 190,45
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML ELENCO ESTADUAL	BR0308732 U0062	2	7	R$46,90	8	R$50,20	R$6,27	2	R$ 12,55
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO 100 ML	BR0281657 U0062	164	170	R$469,20	337	R$1.107,28	R$3,29	40	R$ 131,43
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA , PETROLATO E VITAMINA "E" LOÇÃO CREMOSA	BR0452484	796	0	R$0,00	27	R$161,73	R$5,99	544	R$ 3.258,56
ADAPTADOR, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, TAMPAS PROTETORAS	BR0371700	321	2.850	R$1.923,00	2.907	R$2.972,37	R$1,02	8.003	R$ 8.182,96
ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0278281	28	102	R$980,75	120	R$1.182,15	R$9,85	20	R$ 197,03
ÁGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL 10 ML	BR0315056 U0004	67.180	12.000	R$2.520,00	69.053	R$18.626,73	R$0,27	6.300	R$ 1.699,40
ÁGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL 1000 ML	BR0315056	0	189	R$2.897,52	189	R$2.897,52	R$15,33	0	R$ 0,00
ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	BR0276839 U0090	944	1.044	R$5.930,28	1.859	R$11.246,95	R$6,05	336	R$ 2.032,80
ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	BR0276839 U0103	0	168	R$924,00	168	R$924,00	R$5,50	0	R$ 0,00
AGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 500ML	BR0315056 U0103	286	2.391	R$12.245,10	2.306	R$12.007,40	R$5,21	373	R$ 1.942,22
AGULHA ANESTÉSICA, P, RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1,2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C, ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR LUER LOCK, C, VISOR TRANSPARENTE C, TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0388561	0	25	R$105,00	25	R$105,00	R$4,20	0	R$ 0,00
AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0389218	400	1.404	R$5.649,42	1.481	R$6.179,99	R$4,17	198	R$ 826,22
AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0389250	50	683	R$2.829,14	400	R$1.678,35	R$4,20	433	R$ 1.816,81
AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0389941	2.350	600	R$2.740,50	2.925	R$13.031,45	R$4,46	50	R$ 222,76
AGULHA ANESTÉSICA,P/PERIDURAL,INOX, CENTIMETRADA,18 G X 3 1/2",PONTA CURVA TUOHY, C/MANDRIL AJUSTADO,C/ALETAS,LUER LOCK, CÔNICO,DESCART,ESTÉRIL	BR0390124	0	4	R$19,88	4	R$19,88	R$4,97	0	R$ 0,00
AGULHA BIÓPSIA ÓSSEA, AÇO INOXIDÁVEL, 8G, 10CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0273601	0	2	R$142,00	0	R$0,00	R$71,00	2	R$ 142,00
AGULHA DE BIÓPSIA, P/ MEDULA ÓSSEA, 8 G X 10 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE, TIPO JAMSHIDI, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, C/ EXTRATOR DE AMOSTRA, CONECTOR LUER LOCK, REUSÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ,	BR0395909	0	2	R$142,00	2	R$142,00	R$71,00	0	R$ 0,00
AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 0,45 AÇO INOXIDÁVEL SI LICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉ RIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0397513	1.750	35.600	R$6.348,00	33.551	R$5.999,67	R$0,18	35.450	R$ 6.339,25
AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 0,8 AÇO INOXIDÁVEL SI LICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM P LÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRI L, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0397502	8.260	5.000	R$1.650,00	7.271	R$2.410,11	R$0,33	6.079	R$ 2.015,00
AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 1,2 AÇO INOXIDÁVEL SI LICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ES TÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0397494	2.905	53.800	R$11.375,00	54.263	R$11.472,23	R$0,21	3.600	R$ 761,11
AGULHA RAQUI, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, QUINKE, 25 G, CANHÃO TRANSPARENTE, ANATÔMICO,MANDRIL CODIFICADO, 3 1/2"	BR0313870	0	125	R$544,50	0	R$0,00	R$4,36	125	R$ 544,50
ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	BR0267506 U0042	79	0	R$0,00	79	R$45,03	R$0,57	0	R$ 0,00
ALBUMINA HUMANA 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	BR0268376	30	391	R$49.421,91	411	R$51.703,51	R$125,80	35	R$ 4.402,98
ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 L	BR0269941 U0060	0	60	R$389,40	60	R$389,40	R$6,49	0	R$ 0,00
ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL 250 G	BR0279726 U0429	447	750	R$5.737,50	1.140	R$8.721,00	R$7,65	1.184	R$ 9.057,60
ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	BR0267508 U0042	494	90	R$13,68	241	R$67,48	R$0,28	329	R$ 92,12

ALTEPLASE 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ELENCO ESTADUAL	BR0275423	4	0	R$0,00	4	R$10.307,43	R$2.576,86	2	R$ 5.153,72
AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 120 ML	BR0271659-2	3	13	R$40,20	16	R$49,80	R$3,11	0	R$ 0,00
AMICACINA, SULFATO 250 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML ELENCO ESTADUAL	BR0268381 U0009	2.750	980	R$3.990,20	3.653	R$15.672,97	R$4,29	721	R$ 3.093,41
AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BR0292402	240	220	R$1.276,00	343	R$1.989,40	R$5,80	117	R$ 678,60
AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	BR0267510 U0042	490	300	R$49,50	750	R$226,50	R$0,30	150	R$ 45,30
AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	BR0271710 U0010	71	1.260	R$3.756,79	1.001	R$3.155,79	R$3,15	1.216	R$ 3.833,61
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0267512 U0042	1.020	1.230	R$49,20	1.530	R$65,51	R$0,04	840	R$ 35,97
AMORFO, ALANTOÍNA, GLICERINA E CARBOXIMETILCELULOSE BISNAGA 85G	BR0443478 U0490	1.565	0	R$0,00	1.574	R$66.753,34	R$42,41	0	R$ 0,00
AMPICILINA + SULBACTAM 2 G + 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270555	1.080	120	R$1.293,60	1.021	R$12.055,54	R$11,81	0	R$ 0,00
AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268207	200	880	R$3.731,20	1.080	R$4.529,20	R$4,19	0	R$ 0,00
ANFOTERICINA B 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ELENCO ESTADUAL	BR0268395 U0118	0	14	R$428,54	14	R$428,54	R$30,61	0	R$ 0,00
ANIDULAFUNGINA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	BR0379002 U0428	3	8	R$2.890,48	5	R$1.806,55	R$361,31	8	R$ 2.890,48
ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	BR0268896 U0042	0	3.170	R$361,95	3.290	R$367,95	R$0,11	388	R$ 43,39
ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	BR0272434 U0042	9.000	2.260	R$101,22	11.190	R$455,45	R$0,04	406	R$ 16,52
ANUSCÓPIO, POLIETILENO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, FECHADO, 40 MM, 20 MM, 90 MM, NÃO ESTÉRIL	BR0329380	800	0	R$0,00	800	R$2.768,00	R$3,46	0	R$ 0,00
APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO	BR0283964	30	1.862	R$1.825,10	1.789	R$1.729,56	R$0,97	498	R$ 481,45
ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	BR0279306	260	1.260	R$3.963,80	1.500	R$4.715,50	R$3,14	100	R$ 314,37
ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	BR0279308	240	800	R$3.006,85	1.040	R$3.765,05	R$3,62	80	R$ 289,62
ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	BR0279309	300	460	R$1.945,40	660	R$3.369,52	R$5,11	160	R$ 816,85
ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0361762	3.143	5.439	R$3.226,47	7.026	R$4.843,86	R$0,69	1.266	R$ 872,81
ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0361770	1.560	30.368	R$19.977,81	27.667	R$18.292,99	R$0,66	5.391	R$ 3.564,44
ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0383604	0	684	R$973,92	684	R$973,92	R$1,42	0	R$ 0,00
ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0361766	0	666	R$722,10	666	R$722,10	R$1,08	0	R$ 0,00
ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 25 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0383599	0	120	R$134,40	120	R$134,40	R$1,12	0	R$ 0,00
ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	BR0251682	48	1.490	R$1.046,26	1.406	R$985,18	R$0,70	72	R$ 50,45
ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	BR0251683	0	72	R$72,00	72	R$72,00	R$1,00	0	R$ 0,00
ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	BR0279302	24	1.668	R$1.764,60	1.613	R$1.702,60	R$1,06	163	R$ 172,05
ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	BR0279301	96	596	R$1.083,96	632	R$1.126,08	R$1,78	48	R$ 85,53
ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	BR0267516	1.320	1.290	R$39,73	2.370	R$170,57	R$0,07	1.095	R$ 78,81
ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	BR0267517 U0042	0	315	R$31,50	150	R$15,00	R$0,10	65	R$ 6,50
ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0268214 U0005	0	470	R$456,00	370	R$358,00	R$0,97	771	R$ 745,99
ATROPINA, SULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0277934-1	400	71	R$94,43	471	R$626,43	R$1,33	0	R$ 0,00
AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO	BR0327468	0	1.230	R$3.072,00	1.230	R$3.072,00	R$2,50	0	R$ 0,00
AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 40 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	BR0375041-1	8.633	11.130	R$24.631,58	20.223	R$44.180,62	R$2,18	8.920	R$ 19.487,27
AVENTAL DESCARTÁVEL, 50 G/M, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO	BR0325458	0	300	R$750,00	300	R$750,00	R$2,50	0	R$ 0,00
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0267140 U0042	70	360	R$291,60	375	R$306,25	R$0,82	0	R$ 0,00
AZITROMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268952	0	32	R$552,96	32	R$552,96	R$17,28	5	R$ 86,40
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BR0270612 U0118	120	41	R$259,10	156	R$1.180,76	R$7,57	5	R$ 37,84
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BR0268222 U0004	411	1.900	R$1.365,52	1.865	R$1.352,77	R$0,73	2.445	R$ 1.773,47
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	BR0268222 U0090	128	174	R$3.118,00	89	R$2.241,91	R$25,19	174	R$ 4.383,06
BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0270140 U0042	20	80	R$19,60	70	R$16,90	R$0,24	20	R$ 4,83
BISACODIL 5 MG DRÁGEA	BR0269603	132	280	R$35,60	402	R$49,74	R$0,12	40	R$ 4,95
BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, EVA, PARA BIOPROCESSAMENTO, 1000 ML, 3 VIAS, C, CONECTORES, FILTRO, SENSORES, ESTÉRIL, ATÓXICA,APIROGÊNICA	BR0422498	113	348	R$26.188,50	459	R$34.204,70	R$74,52	570	R$ 42.476,42
BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, EVA, PARA BIOPROCESSAMENTO, 2000 ML, FILTRO, SENSORES, 3 VIAS, C/ CONECTORES, ESTÉRIL,ATÓXICA, APIROGÊNICA	BR0422499	965	1.000	R$380,00	1.912	R$69.692,00	R$36,45	0	R$ 0,00
BOLSA DE OSTOMIA, PLÁSTICO ANTI-ODOR, TRANSPARENTE, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, BARREIRA RESINA SINTÉTICA,ADESIVO MICROPOROSO, DRENÁVEL, SISTEMA 1 PEÇA, RECORTÁVEL ATÉ 64 MM, TELA PROTETORA, CLAMP INDIVIDUAL	BR0281499	20	60	R$624,00	75	R$760,30	R$10,14	10	R$ 101,37
BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	BR0271773	1.290	160	R$16,00	610	R$70,00	R$0,11	1.570	R$ 180,16
BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	BR0269956	44	113	R$183,75	155	R$260,70	R$1,68	84	R$ 141,28
BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0269958-1	2.200	2.940	R$4.120,90	3.476	R$4.961,14	R$1,43	2.038	R$ 2.908,75
BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	BR0270096	253	57	R$950,83	310	R$5.926,94	R$19,12	140	R$ 2.676,68

BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5 + 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	BR0270095	1.779	700	R$2.035,00	1.829	R$6.510,06	R$3,56	1.450	R$ 5.161,06
BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	BR0269574 U0007	280	30	R$152,00	295	R$1.557,35	R$5,28	110	R$ 580,71
CAL SODADA, HO2, GRANULADO, BRANCA, ANESTESIA, FILTRAGEM DE CO2 SISTEMA VENTILAÇÃO FECHADO, BALDE 4,5 KG	BR0301510 U0265	4	5	R$815,95	6	R$979,14	R$163,19	4	R$ 652,76
CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍN.18C	BR0270011	7.200	9.535	R$81.548,01	15.695	R$24.347,21	R$1,55	447	R$ 693,42
CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	BR0404939	12.730	14.000	R$75.040,00	12.570	R$67.375,20	R$5,36	19.080	R$ 102.268,80
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 7 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA	BR0255926	13	8	R$120,00	5	R$72,85	R$14,57	17	R$ 247,69
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 7,5 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA	BR0255102	0	1	R$19,00	1	R$19,00	R$19,00	0	R$ 0,00
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 8 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA	BR0255101	6	14	R$284,31	20	R$384,87	R$19,24	0	R$ 0,00
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 8,5 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA	BR0255106	1	8	R$310,98	9	R$330,33	R$36,70	0	R$ 0,00
CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 2	BR0273637	0	10	R$27,00	0	R$0,00	R$2,70	11	R$ 29,70
CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	BR0273638	5	9	R$24,93	9	R$24,93	R$2,77	6	R$ 16,62
CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº_3	BR0273634	6	8	R$19,92	4	R$9,96	R$2,49	11	R$ 27,39
CÂNULA, TRAQUEOSTOMIA, 9, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCART, PONTA ARREDONDADA C/ OBTURADOR, BALÃO BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA	BR0240017	11	6	R$122,82	6	R$122,82	R$20,47	13	R$ 266,11
CAPA PROTETORA, PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, IMPERMEÁVEL, P/ CABOS E MICROCÂMERA, 14,5CM X 1,5M, 2 TIRAS NAS EXTREMIDADES 15CM, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279492	308	305	R$2.396,25	613	R$5.393,05	R$8,80	0	R$ 0,00
CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	BR0267613 U0042	3.300	600	R$24,00	2.730	R$108,87	R$0,04	2.170	R$ 86,54
CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0267618 U0042	212	140	R$23,49	242	R$59,48	R$0,25	210	R$ 51,61
CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 10 CM PLACA	BR0312033-3	479	450	R$9.900,00	623	R$13.706,00	R$22,00	234	R$ 5.148,00
CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	BR0267564 U0042	60	990	R$238,80	570	R$239,40	R$0,42	2.180	R$ 915,60
CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	BR0267567 U0042	0	480	R$4,80	0	R$0,00	R$0,01	280	R$ 2,80
CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	BR0267566 U0042	9.690	780	R$28,80	3.900	R$348,00	R$0,09	600	R$ 53,54
CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	BR0267565 U0042	1.710	4.320	R$268,08	4.065	R$297,90	R$0,07	1.979	R$ 145,03
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279765	0	1.683	R$964,10	1.323	R$755,90	R$0,57	2.100	R$ 1.199,84
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279764	510	6.760	R$5.141,58	6.251	R$4.580,07	R$0,73	2.509	R$ 1.838,33
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279761	150	1.825	R$1.145,35	1.468	R$960,28	R$0,65	517	R$ 338,19
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0279762	44	380	R$239,40	323	R$213,79	R$0,66	88	R$ 58,25
CATETER CENTRAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, POLIURETANO, DUPLO LÚMEN, RADIOPACO, 7FR COM LÚMENS 14G/18G, KIT C/ AGULHA INTRODUTORA E DILATADOR, CERCA DE 20 CM, FIO GUIA C/ SUPORTE, SERINGA, ÊMBOLO VAZADO E VALVULADO, ABA P/ SUTURA	BR0423782	116	172	R$14.440,00	258	R$19.785,82	R$76,69	112	R$ 8.589,19
CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 7 FR, DUPLO LÚMEN,20G/18G, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0437298	0	70	R$6.300,00	70	R$6.300,00	R$90,00	0	R$ 0,00
CATETER FOGARTY, POLIURETANO FLEXÍVEL, 3 FRENCH, 81 CM, EMBOLECTOMIA	BR0423604	0	11	R$1.480,34	9	R$1.279,98	R$142,22	3	R$ 426,66
CATETER FOGARTY, POLIURETANO FLEXÍVEL, 4 FRENCH, 81 CM, EMBOLECTOMIA	BR0423605	0	12	R$1.165,92	19	R$1.821,88	R$95,89	6	R$ 575,33
CATETER INTRAVENOSO 14 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	BR0282636	0	410	R$676,50	410	R$676,50	R$1,65	0	R$ 0,00
CATETER INTRAVENOSO 16 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	BR0278829	0	1.100	R$1.815,00	1.100	R$1.815,00	R$1,65	0	R$ 0,00
CATETER INTRAVENOSO 18 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	BR0282631	0	1.131	R$1.652,27	1.131	R$1.652,27	R$1,46	0	R$ 0,00
CATETER INTRAVENOSO 20 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	BR0282632	448	6.000	R$10.283,60	5.682	R$9.619,46	R$1,69	345	R$ 584,07
CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	BR0282633	440	4.415	R$7.474,20	4.755	R$8.114,50	R$1,71	0	R$ 0,00
CATETER INTRAVENOSO 24 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	BR0282635	0	1.130	R$1.524,86	1.130	R$1.524,86	R$1,35	0	R$ 0,00

CATETER OXIGENOTERAPIA,POLIPROPILENO, ÓCULOS C/ANEL DE AJUSTE,OXIGENOTERAPIA, DESCART,ESTÉRIL, ADULTO,PRONGA EM SILICONE MALEÁVEL /ANEL AJUSTE EM LÁTEX	BR0236004	590	2.260	R$2.685,98	2.428	R$2.946,00	R$1,21	1.424	R$ 1.727,80
CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOP O, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂM A REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DES RTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0437177	115	150	R$133,50	245	R$380,05	R$1,55	742	R$ 1.151,01
CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPAC O, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMAR A REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCA RTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0437175	415	0	R$0,00	113	R$224,87	R$1,99	292	R$ 581,08
CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0437179	0	2.700	R$3.492,00	1.680	R$2.067,60	R$1,23	1.824	R$ 2.244,82
CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0437180	50	835	R$1.391,65	270	R$445,60	R$1,65	785	R$ 1.295,54
CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPAO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMA A REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCRTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0437176	971	250	R$527,50	182	R$384,02	R$2,11	1.069	R$ 2.255,59
CATETER PERIFÉRICO, TIPO ESCALPE, VENOSO, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AGULHA AÇO INOX	BR0437164	100	100	R$37,00	39	R$13,17	R$0,34	156	R$ 52,68
CATETER PERIFÉRICO, TIPO ESCALPE, VENOSO, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AGULHA AÇO INOX	BR0437167	40	1.950	R$673,00	1.921	R$658,19	R$0,34	201	R$ 68,87
CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0437166 U0140	0	232	R$71,52	182	R$53,02	R$0,29	0	R$ 0,00
CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0437166	0	300	R$102,00	855	R$231,86	R$0,27	91	R$ 24,68
CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0437165	0	100	R$34,00	125	R$42,25	R$0,34	0	R$ 0,00
CATETER URETERAL, TIPO PIG-TAIL, 24 CM, RADIOPACO, GRADUADO, PONTA CILINDRICA, BAINHA DE INTRODUÇÃO 45 CM, MANDRIL COM REVESTIMENTO DE TEFLON, 150 CM	BR0340794	0	0	R$0,00	25	R$4.331,25	R$173,25	0	R$ 0,00
CATETER, NYLON, EPIDURAL, 18 GAU, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0335227	0	4	R$154,70	4	R$154,70	R$38,68	0	R$ 0,00
CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268228	1.820	600	R$2.200,00	2.520	R$9.400,00	R$3,73	150	R$ 559,52
CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268405	100	1.200	R$4.312,00	1.250	R$4.452,00	R$3,56	0	R$ 0,00
CEFEPIMA, CLORIDRATO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0339846	1.350	1.063	R$25.490,79	2.324	R$34.762,29	R$14,96	0	R$ 0,00
CEFEPIMA, CLORIDRATO 2 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0339847	120	960	R$28.800,00	540	R$16.200,00	R$30,00	440	R$ 13.200,00
CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268412	1.300	110	R$1.897,93	574	R$8.984,93	R$15,65	626	R$ 9.798,90
CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	BR0268414 U0118	5.400	1.830	R$6.156,20	6.260	R$24.001,20	R$3,83	616	R$ 2.361,78
CERA PARA OSSO, CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, HEMOSTÁTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 2,5 G	BR0273052	312	0	R$0,00	72	R$304,80	R$4,23	240	R$ 1.016,00
CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BR0270114-2	50	495	R$39.491,10	570	R$45.341,10	R$79,55	0	R$ 0,00
CETOCONAZOL 2% CREME 30 G	BR0308736-2	40	20	R$60,35	60	R$216,25	R$3,60	39	R$ 140,56
CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	BR0276378	300	210	R$117,60	390	R$245,40	R$0,63	90	R$ 56,63
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 ML	BR0292418-2	3.662	1.153	R$26.730,93	2.623	R$52.139,41	R$19,88	1.617	R$ 32.142,37
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 3,5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	BR0331158	3	2	R$36,34	0	R$0,00	R$18,17	0	R$ 0,00
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0267632 U0042	2.000	195	R$40,50	1.275	R$411,30	R$0,32	1.330	R$ 429,04
CISATRACURIO, BESILATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0340178-1	160	190	R$1.913,35	330	R$3.741,35	R$11,34	60	R$ 680,25
CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	BR0292419 U0011	6.175	5.800	R$16.472,00	11.450	R$36.865,00	R$3,22	542	R$ 1.745,05
CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0270119	2.250	750	R$37,50	2.730	R$156,61	R$0,06	90	R$ 5,16
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	BR0270120 U0086	4	13	R$30,75	16	R$39,64	R$2,48	0	R$ 0,00
CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0340206	70	300	R$2.043,75	370	R$2.666,75	R$7,21	0	R$ 0,00
CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0272045	530	688	R$298,51	960	R$297,50	R$0,31	1.229	R$ 380,86
CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BR0267162 U0004	3.890	1.700	R$616,00	5.475	R$2.268,70	R$0,41	380	R$ 157,46
CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	BR0267164-1	223	34	R$82,28	253	R$815,19	R$3,22	0	R$ 0,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	BR0268236 U0039	12.473	17.002	R$93.511,00	24.012	R$134.700,80	R$5,61	18.660	R$ 104.677,53
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ELENCO ESTADUAL	BR0368654 U0004	8.400	4.298	R$1.289,40	11.243	R$3.234,00	R$0,29	5.660	R$ 1.628,07
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	BR0268236 U0034	22.565	28.780	R$14.052,20	50.710	R$117.842,70	R$2,32	17.440	R$ 40.528,04
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML SISTEMA FECHADO	BR0268236 U0033	0	636	R$8.641,40	636	R$8.641,40	R$13,59	864	R$ 11.739,26
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	BR0268236 U0037	2.586	9.009	R$37.634,80	10.672	R$44.619,40	R$4,18	200	R$ 836,20
CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ELENCO ESTADUAL	BR0267574 U0004	3.470	964	R$388,80	4.035	R$1.819,90	R$0,45	2.029	R$ 915,14

CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, DEGERMANTE, FRASCO 1000 ML	BR0269880 U0060	0	108	R$1.911,60	108	R$1.911,60	R$17,70	36	R$ 637,20
CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% COLUTÓRIO 250 ML	BR0341174 U0090	40	209	R$1.398,95	193	R$1.193,75	R$6,19	247	R$ 1.527,75
CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5 % SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML	BR0269878 U0060	0	57	R$639,06	46	R$510,80	R$11,10	11	R$ 122,15
CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 2 % SOLUÇÃO 1000 ML	BR0269876 U0060	0	60	R$1.015,80	60	R$1.015,80	R$16,93	0	R$ 0,00
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0267638 U0042	0	50	R$14,90	10	R$2,98	R$0,30	50	R$ 14,90
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	BR0267635 U0042	20	90	R$24,30	110	R$29,70	R$0,27	10	R$ 2,70
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0268069 U0013	211	156	R$402,63	357	R$878,38	R$2,46	120	R$ 295,25
COBERTURA, FILME TRANSPARENTE EM ROLO, POLIURETANO, FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS, 10CM X 10M, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0357711	0	66	R$2.432,10	68	R$2.538,91	R$37,34	10	R$ 373,37
COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL	BR0419371	0	405	R$1.680,66	688	R$3.245,33	R$4,72	377	R$ 1.778,33
COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES,INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 L, AMARELA, C/SIMBOLOGIA	BR0321570	0	773	R$4.538,67	743	R$4.400,18	R$5,92	0	R$ 0,00
COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES,INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL,7 L,AMARELA,C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	BR0321571	0	332	R$1.378,42	390	R$1.599,33	R$4,10	96	R$ 393,68
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	BR0363485	0	40	R$500,00	10	R$80,00	R$8,00	1	R$ 8,00
COLETOR URINA, POLIETILENO, ATÓXICO, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, COM CORDÃO, DESCARTÁVEL, 2.000ML	BR0367401	0	27.200	R$8.855,63	26.732	R$8.794,63	R$0,33	3.648	R$ 1.200,16
COMPRESSA GAZE 100% ALGODÃO CERCA DE 10 X 10 CM IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA ESTÉRIL, USO ÚNICO	BR0478820	0	0	R$0,00	828	R$22.356,00	R$27,00	0	R$ 0,00
COMPRESSA GAZE 91 CM X 91 CM, TIPO QUEIJO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 4 DOBRAS	BR0272020	0	2.323	R$45.236,65	2.323	R$45.236,65	R$19,47	0	R$ 0,00
COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 7,50 X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL	BR0269978	0	70.212	R$31.955,88	73.416	R$33.333,60	R$0,45	44.844	R$ 20.360,85
COMPRESSA GAZE, RAYON, 7,50 CM, 7,50 CM, EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR	BR0396708	0	696	R$11.832,00	696	R$11.832,00	R$17,00	0	R$ 0,00
COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	BR0269971	0	597	R$8.351,21	963	R$12.363,75	R$12,84	0	R$ 0,00
CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2 000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0284077	0	0	R$0,00	1	R$28,65	R$28,65	0	R$ 0,00
CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº 28, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0284070	0	9	R$234,30	11	R$297,30	R$27,03	0	R$ 0,00
CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº 38, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0284087	10	6	R$151,29	14	R$368,79	R$26,34	4	R$ 105,37
CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº34, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0284076	9	6	R$159,30	13	R$366,60	R$28,20	2	R$ 56,40
CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº36, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0284081	8	7	R$184,66	14	R$386,68	R$27,62	3	R$ 82,86
CONJUNTO GASTROSTOMIA, SERINGA 12ML, FIO GUIA 0,96X260CM, 3 AGULHAS, ALÇA, 24 FRENCH, SILICONE TRANSPARENTE, GASTROSTOMIA	BR0243496	0	7	R$3.758,20	10	R$5.267,71	R$526,77	42	R$ 22.124,38
CONTRASTE RADIOLÓGICO, NÃO IÔNICO, À BASE DE IOHEXOL 300MG DE IODO ML SOL INJ (FR-AMP) 50 ML	BR0316334-2	0	380	R$35.288,20	439	R$43.848,80	R$99,88	90	R$ 8.989,50
CURATIVO / COBERTURA, PLACA, P/ FERIDA, À BASE DE ALGINATO, CERCA DE 10 X 10 CM, C/ CMC, C/ PRATA, ESTÉRIL	BR0484851	0	400	R$15.200,00	400	R$15.200,00	R$38,00	352	R$ 13.376,00
CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E CARMELOSE, CERCA DE 10 X 10 CM, SEMI PERMEÁVEL, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0434557	0	0	R$0,00	155	R$697,50	R$4,50	0	R$ 0,00
CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E CARMELOSE, CERCA DE 15 X 15 CM, SEMI PERMEÁVEL, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0434558	0	300	R$1.350,00	939	R$15.005,43	R$15,98	0	R$ 0,00
CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E CARMELOSE, CERCA DE 10 X 10 CM, SEM PERMEÁVEL, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0434557 -INATIVO	155	0	R$0,00	64	R$288,00	R$4,50	244	R$ 1.098,00
CURATIVO, HIDROFIBRA, COM PRATA IÔNICA, QUADRADO, CERCA DE 10 X 10 CM, SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0433002	0	970	R$23.435,20	988	R$23.870,08	R$24,16	0	R$ 0,00
CURATIVO, HIDROFIBRA, COM PRATA IÔNICA, QUADRADO, CERCA DE 15 X 15 CM, SEM BORDA, ESTÉRIL	BR0432618	0	390	R$40.508,00	908	R$62.517,82	R$68,85	134	R$ 9.226,20
CURATIVO, HIDROGEL, GEL, ESTÉRIL	BR0406770	0	210	R$2.692,80	207	R$2.699,84	R$13,04	205	R$ 2.673,75
CURATIVO, HIDROPOLÍMERO, RAYON E POLIÉSTER, RECOBERTO POR POLIURETANO IMPREGNADO COM PRATA, CERCA DE 10 X 20 CM, NÃO ADERENTE SEM BORDA, RECORTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0406136	0	350	R$60.550,00	9	R$1.557,00	R$173,00	342	R$ 59.166,00

CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSÃO CERCA DE 6 X 7, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, OPACICIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES ADERENTE COM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0435527	0	0	R$0,00	988	R$1.580,80	R$1,60	0	R$ 0,00
CURATIVO, NÃO TECIDO, COM FIBRAS DE C ELULOSE, CERCA DE 10 X 10 CM, SEMIPERMEÁVEL, ESTÉRIL	BR0437821	0	0	R$0,00	40	R$2.148,00	R$53,70	0	R$ 0,00
CURATIVO, NÃO TECIDO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, CERCA DE 10 X 10 CM, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0433141	0	36	R$495,72	102	R$1.404,54	R$13,77	2.990	R$ 41.172,30
CURATIVO, NÃO TECIDO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PLACA, CERCA DE 10 X 20 CM, NÃO ADERENTE, HIDRÓFILO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ,	BR0402813	0	110	R$847,00	1.009	R$9.387,50	R$9,30	0	R$ 0,00
CURATIVO, POLIURETANO, CAMADA EM NÃO TECIDO E POLIACRILATO,REVESTIDO COM SILICONE,CALCÂNEO, CERCA DE 20 X 25 CM, SEMIPERMEÁVEL, ADERENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0436819	0	0	R$0,00	258	R$28.751,52	R$111,44	0	R$ 0,00
CURATIVO, POLIURETANO, CERCA DE 10 X 10 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, ADERENTE, FENESTRADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0435526	0	900	R$1.970,00	709	R$1.650,33	R$2,33	738	R$ 1.717,83
CURATIVO, POLIURETANO, CERCA DE 10 X 12,5 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, ADERENTE COM BORDA, ESTÉRIL	BR0435528	0	100	R$400,00	840	R$2.338,80	R$2,78	0	R$ 0,00
CURATIVO, POLIURETANO, CERCA DE 5 X 5 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, ADERENTE, FENESTRADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0435525	0	500	R$440,00	877	R$965,68	R$1,10	0	R$ 0,00
CURATIVO, POMADA, C/ CADEXÔMERO, POLITILENOGLICOL,POLOXÂMERO E IODO	BR0433414	0	0	R$0,00	665	R$216.790,00	R$326,00	0	R$ 0,00
CURATIVO/COBERTURA, P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MEMBRANA, À BASE DE CELULOSE, CERCA DE 7,5 X 10 CM, ESTÉRIL	BR0485102	0	10	R$649,60	185	R$12.017,60	R$64,96	596	R$ 38.716,16
CURATIVO/COBERTURA, P/ FERIDA, MALHA/GAZE, C/ ACETATO DE CELULOSE/RAYON, C/ DACC, CERCA DE 7,5 X 10 CM, ESTÉRIL	BR0615233	0	48	R$220,80	1.438	R$11.424,20	R$7,94	0	R$ 0,00
CURATIVOS, ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM PRATA, NÃO ADERENTE, 10 X 10 CM, ESTÉRIL	BR0338287	0	580	R$6.606,20	452	R$5.148,28	R$11,39	453	R$ 5.159,67
DESINFETANTE, À BASE DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E PHMB, SPRAY DE ESPUMA, NÃO ALCOÓLICO, SEM PERFUME, PRONTO PARA USO, 1 L	BR0396311	0	19	R$570,00	19	R$570,00	R$30,00	0	R$ 0,00
DESINFETANTE, À BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, A 0,55%, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA 3,78L	BR0384202-2	0	20	R$16.700,00	20	R$16.700,00	R$835,00	0	R$ 0,00
DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO+TENSIOATIVOS, SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA, 5 L	BR0396196-2	0	6	R$348,00	6	R$348,00	R$58,00	0	R$ 0,00
DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO DIDECILMETILAMÔNIO BIGUANIDA TENSOATIVOS, TEOR ATIVO TEOR ATIVO CERCA DE 0,1, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA	BR0437412	0	19	R$437,00	19	R$437,00	R$23,00	0	R$ 0,00
DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0276283	120	210	R$430,15	175	R$310,25	R$1,77	160	R$ 283,66
DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE 1L	BR0328077-1	0	234	R$3.814,35	222	R$3.584,61	R$16,15	55	R$ 888,08
DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE 5L	BR0328077-2	0	28	R$2.482,00	27	R$2.388,00	R$88,44	0	R$ 0,00
DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	BR0267643 U0015	366	180	R$259,20	431	R$798,85	R$1,85	109	R$ 202,03
DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML	BR0268243 U0067	2	0	R$0,00	2	R$4,88	R$2,44	0	R$ 0,00
DEXAMETASONA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	BR0267187 U0106	6.331	4	R$33,08	2	R$16,54	R$8,27	2	R$ 16,54
DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	BR0292427 U0006	90	1.380	R$1.533,60	7.509	R$10.932,60	R$1,46	484	R$ 704,67
DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0352204	0	10	R$57,40	135	R$1.002,40	R$7,43	0	R$ 0,00
DEXPANTENOL 50 MG/G POMADA 30 G	BR0299236-2	0	5	R$48,50	2	R$19,40	R$9,70	3	R$ 29,10
DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0267197 U0042	1.000	320	R$16,20	1.250	R$74,34	R$0,06	120	R$ 7,14
DIAZEPAM 10MG/2ML SOL INJ (AMP) 2ML	BR0395147-1	60	502	R$603,88	462	R$540,28	R$1,17	400	R$ 467,77
DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	BR0267195 U0042	1.271	60	R$4,80	941	R$88,09	R$0,09	380	R$ 35,57
DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	BR0271003	48	200	R$218,00	248	R$269,62	R$1,09	50	R$ 54,36
DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	BR0267647 U0042	600	0	R$0,00	210	R$52,50	R$0,25	390	R$ 97,50
DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 mg COMPRIMIDO	BR0273818	80	180	R$89,69	230	R$110,64	R$0,48	30	R$ 14,43
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0268252 U0009	28.159	16.200	R$19.515,20	40.521	R$43.557,74	R$1,07	5.055	R$ 5.433,83
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	BR0267205 U0063	2.123	0	R$0,00	2.148	R$2.642,04	R$1,23	0	R$ 0,00
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	BR0267205 U0086	289	1.588	R$3.331,35	809	R$1.692,74	R$2,09	1.200	R$ 2.510,86
DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	BR0345099	0	530	R$1.003,80	343	R$635,96	R$1,85	194	R$ 359,70
DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), EM "T", FLEXÍVEL, POLETILENO, FIO COBRE ENROLADO HASTE,CONE COBRE NOS BRAÇOS "T", 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM	BR0297746 U0140	15	0	R$0,00	15	R$124,15	R$8,28	0	R$ 0,00
DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	BR0268446 U0007	752	971	R$6.020,20	933	R$5.724,92	R$6,14	523	R$ 3.209,15
DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BR0268960 U0004	621	424	R$1.380,90	936	R$3.123,55	R$3,34	109	R$ 363,75
DRENO CIRÚRGICO, 3,2 MM (1/8"), SUCÇÃO CONTÍNUA,TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC SILICONIZADO,FOLE SANFONADO C/ALÇA PVC, C/AGULHA INOX, DESCART,ESTÉRIL	BR0279577	25	4	R$93,72	22	R$815,28	R$37,06	11	R$ 407,64
DRENO CIRÚRGICO, 4,8 MM (3/16"), SUCÇÃO CONTÍNUA,TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC SILICONIZADO,FOLE SANFONADO C/ALÇA PVC, C/AGULHA INOX, DESCART,ESTÉRIL	BR0279578	12	22	R$508,64	22	R$540,52	R$24,57	11	R$ 270,26
DRENO CIRÚRGICO, 6,4 MM (1/4"), SUCÇÃO CONTÍNUA,TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC SILICONIZADO, FOLE SANFONADO C/ALÇA PVC, C/AGULHA INOX, DESCART,ESTÉRIL	BR0279579	11	21	R$462,00	29	R$638,00	R$22,00	0	R$ 0,00

DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0279561	25	2	R$20,78	0	R$0,00	R$10,39	28	R$ 290,92
DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0279563	26	1	R$10,39	0	R$0,00	R$10,39	28	R$ 290,92
DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0279564	31	1	R$10,39	0	R$0,00	R$10,39	33	R$ 342,87
DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0279569	3	0	R$0,00	3	R$5,70	R$1,90	0	R$ 0,00
DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0279574	50	36	R$68,40	60	R$108,60	R$1,81	9	R$ 16,29
DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0279575	63	44	R$99,52	43	R$92,56	R$2,15	74	R$ 159,29
DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0279576	97	24	R$58,80	20	R$49,00	R$2,45	101	R$ 247,45
EFEDRINA, SULFATO 50 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0287687	175	1.010	R$4.564,00	1.028	R$4.014,20	R$3,90	257	R$ 1.003,55
ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	BR0238956	2.350	40.540	R$8.928,60	40.490	R$9.019,10	R$0,22	13.450	R$ 2.995,97
EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA , CERCA DE 50 G,M2, FOLHA, CERCA DE 100 X 100 CM, USO ÚNICO	BR0452009	0	20	R$73,60	20	R$73,60	R$3,68	0	R$ 0,00
EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA , CERCA DE 60 G,M2, FOLHA, CERCA DE 100 X 100 CM, USO ÚNICO	BR0452011	0	922	R$4.336,90	422	R$2.064,30	R$4,89	450	R$ 2.201,27
EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA , CERCA DE 60 G,M2, FOLHA, CERCA DE 70 A 75 CM, TIPO USO: USO ÚNICO	BR0452016	0	402	R$1.310,36	202	R$804,36	R$3,98	149	R$ 593,32
EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA , CERCA DE 60 G,M2, FOLHA, CERCA DE 90 X 90 CM, USO ÚNICO	BR0464784	0	402	R$1.119,06	152	R$686,56	R$4,52	199	R$ 898,85
EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA, CERCA DE 60 G,M2, FOLHA, CERCA DE 150 X 150 CM, USO ÚNICO	BR0452008	0	352	R$3.317,80	102	R$1.775,30	R$17,40	200	R$ 3.480,98
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, POLIPROPILENO - SMS, CERCA DE 60 G/M2, CERCA DE 120 X 120 CM, FOLHA, USO ÚNICO	BR0452021	0	2	R$750,76	2	R$750,76	R$375,38	0	R$ 0,00
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, POLIPROPILENO - SMS, CERCA DE 60 G/M2, CERCA DE 60 X 60 CM, FOLHA, USO ÚNICO	BR0452027	0	2	R$378,32	2	R$378,32	R$189,16	0	R$ 0,00
ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0267651 U0042	3.712	980	R$32,95	3.432	R$166,80	R$0,05	1.216	R$ 59,10
ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 ML	BR0272644	600	50	R$766,50	320	R$4.905,60	R$15,33	0	R$ 0,00
ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML ELENCO ESTADUAL	BR0272645	9.510	6.720	R$100.674,00	12.364	R$192.401,58	R$15,56	222	R$ 3.454,64
ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML ELENCO ESTADUAL	BR0268454	444	1.262	R$26.773,62	1.136	R$24.356,00	R$21,44	0	R$ 0,00
EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0268255 U0005	247	1.750	R$1.852,50	1.647	R$1.738,35	R$1,06	1.300	R$ 1.372,10
EQUIPO BOMBA INFUSORA, P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC,CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR,REGULADOR DE FLUXO,ESTÉRIL,DESCART.	BR0386007	179	2.602	R$42.996,72	2.709	R$44.375,62	R$16,38	139	R$ 2.276,93
EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA,C/INJETOR, MÍN 150 ML, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL,DESCAR	BR0386548	0	1	R$22,00	1	R$22,00	R$22,00	0	R$ 0,00
EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO, FOTOSSENSÍVEL, PERISTÁLTICA ROTATIVA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	BR0385707	55	1.239	R$29.772,75	877	R$20.839,50	R$23,76	494	R$ 11.738,56
EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	BR0386549	74	2.433	R$41.466,00	2.348	R$39.118,26	R$16,66	161	R$ 2.682,30
EQUIPO ESPECIAL, P, ARTROSCOPIA, QUATRO VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FEMEA, P, VIDEO, ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0388926	30	15	R$540,00	45	R$14.940,00	R$332,00	0	R$ 0,00
EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ,	BR0386775	106	1.536	R$4.712,14	1.374	R$4.310,64	R$3,14	300	R$ 941,19
EQUIPO, PVC CRISTAL, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MÍN. 120 CM, DE INFUSÃO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0385209	2.149	18.403	R$19.516,79	19.719	R$19.958,31	R$1,01	3.465	R$ 3.507,05
ESCINA AMORFA + ESCINA POLISSULFONADA SÓDICA + SALICILATO DE DIETILAMINA 10 + 10 + 50 MG/G GEL 30 G	BR0270889	103	152	R$2.387,92	256	R$5.889,08	R$23,00	1	R$ 23,00
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0270621	90	630	R$1.222,20	470	R$911,80	R$1,94	170	R$ 329,80
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	BR0270622	0	225	R$1.350,00	147	R$882,00	R$6,00	84	R$ 504,00
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	BR0267281-1	124	46	R$341,00	174	R$1.235,72	R$7,10	30	R$ 213,06
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0267282	2.523	1.856	R$1.872,68	1.032	R$1.043,64	R$1,01	3.297	R$ 3.334,19
ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2%	BR0276877	486	9.078	R$17.593,64	8.042	R$15.411,60	R$1,92	4.765	R$ 9.131,59
ESPARADRAPO, 10CM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO	BR0278500	159	2.382	R$20.223,18	2.424	R$20.579,76	R$8,49	0	R$ 0,00
ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	BR0267653 U0042	3.150	1.620	R$312,12	2.520	R$517,98	R$0,21	2.248	R$ 462,07
ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0272198	25	126	R$347,10	127	R$338,40	R$2,66	82	R$ 218,49
ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BR0270116	20	177	R$2.283,30	96	R$1.272,20	R$13,25	119	R$ 1.577,00
EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, 2 VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	BR0385662	1.121	9.633	R$6.995,04	10.880	R$7.855,47	R$0,72	0	R$ 0,00

EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, PRIMING REDUZIDO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	BR0385654	0	3.900	R$3.524,00	881	R$881,00	R$1,00	9.251	R$ 9.251,00
EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, POLÍMERO, C/ CLAMP, CERCA 15 CM, 2 VIAS, ESTÉRIL, USO ÚNICO, LUER LOCK / SLIP, CERCA 12 FRENCH, ATÉ CERCA DE 100 PSI	BR0459694	0	200	R$1.600,00	156	R$1.248,00	R$8,00	1.200	R$ 9.600,00
EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, POLÍMERO, ESPIRALADO, C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, CERCA 150 CM, 1 VIA, P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO, LUER LOCK / SLIP, ATÉ CERCA DE 300 PSI	BR0468315	38	0	R$0,00	38	R$1.900,00	R$50,00	0	R$ 0,00
FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0267657 U0042	540	180	R$26,72	380	R$53,20	R$0,14	300	R$ 42,00
FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0267107 U0013	1.000	185	R$362,00	837	R$1.609,69	R$1,92	50	R$ 96,16
FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0267660 U0042	80	90	R$11,70	20	R$2,60	R$0,13	130	R$ 16,90
FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0300725 U0009	150	0	R$0,00	140	R$396,20	R$2,83	0	R$ 0,00
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BR0271950-3	2.217	2.200	R$6.233,50	3.272	R$10.632,25	R$3,25	825	R$ 2.680,81
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0271950-1	1.000	2.700	R$4.215,00	1.500	R$2.407,00	R$1,60	1.200	R$ 1.925,60
FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, P, CIRCUITO RESPIRATÓRIO, HMEF, TROCA CALOR E UMIDADE C, BARREIRA MICROBIOLÓGICA, HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, CONEXÕES PADRÃO, C, TRAQUÉIA CORRUGADA, ADULTO, ESTÉRIL	BR0479614	0	263	R$1.577,08	110	R$702,80	R$6,39	98	R$ 626,13
FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTÉRIL, AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO, VIRAL, DESCARTÁVEL	BR0430583	49	34	R$196,71	83	R$716,15	R$8,63	0	R$ 0,00
FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTÉRIL, AUTO UMIDIFICADOR,P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., ESPAÇO MORTO PADRÃO P, ADULTO, HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TUBO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME, DESCARTÁVEL	BR0302674	0	157	R$1.129,50	157	R$1.129,50	R$7,19	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), 0, VIOLETA, 70 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	BR0308861	0	560	R$6.685,70	560	R$6.685,70	R$11,94	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), Nº 1, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	BR0299398	144	72	R$819,72	216	R$2.279,88	R$10,56	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0300510	144	0	R$0,00	144	R$2.070,72	R$14,38	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, AÇO, Nº 1, 60 CM, ENVELOPE C/ 3 UNIDADES, ESTÉRIL	BR0282863	96	24	R$128,88	0	R$0,00	R$5,37	120	R$ 644,40
FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 0, AZUL/PRETO, 45 CM, C/AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0281246	144	216	R$436,32	144	R$291,13	R$2,02	360	R$ 727,83
FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 2-0, AZUL/PRETO, 70 CM, C/AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	BR0281263	312	0	R$0,00	24	R$60,96	R$2,54	235	R$ 596,90
FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 0, PRETO, 45 CM, ENVELOPE C/ 15 UNIDADES	BR0281804	288	528	R$823,68	672	R$1.048,32	R$1,56	144	R$ 224,64
FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 2-0, PRETA, SEM AGULHA, 15 X 45 CM	BR0284522	144	360	R$561,60	504	R$786,96	R$1,56	48	R$ 74,95
FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 1-0, MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL	BR0281104	480	0	R$0,00	262	R$1.674,18	R$6,39	266	R$ 1.699,74
FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 2-0,MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL	BR0281105	678	0	R$0,00	48	R$240,00	R$5,00	1.206	R$ 6.030,00
FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 4-0, 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, ESTÉRIL	BR0281080	648	0	R$0,00	144	R$795,36	R$5,52	648	R$ 3.579,12
FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	BR0281103	372	360	R$2.131,20	12	R$71,04	R$5,92	720	R$ 4.262,40
FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	BR0281079	192	120	R$409,92	312	R$982,08	R$3,15	48	R$ 151,09
FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0281051	72	240	R$926,40	120	R$463,20	R$3,86	288	R$ 1.111,68
FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0281042	120	0	R$0,00	72	R$305,28	R$4,24	624	R$ 2.645,76
FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	BR0281062	48	144	R$552,96	24	R$83,52	R$3,48	216	R$ 751,68
FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGUHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0281053	250	102	R$361,08	48	R$141,60	R$2,95	304	R$ 896,80
FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0281043	48	0	R$0,00	48	R$490,56	R$10,22	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0281044	96	0	R$0,00	96	R$946,56	R$9,86	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	BR0281039	119	0	R$0,00	72	R$216,72	R$3,01	47	R$ 141,47
FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2, ESTERILIDADE ESTÉRIL	BR0284055	216	108	R$612,36	0	R$0,00	R$5,67	324	R$ 1.837,08
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL	BR0281322	48	288	R$424,08	336	R$500,16	R$1,49	96	R$ 142,90
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,5 CM, ESTÉRIL	BR0281317	0	48	R$0,00	48	R$0,00	R$0,00	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0281991	1.558	0	R$0,00	96	R$127,68	R$1,33	1.461	R$ 1.943,13

FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, 45 CM, COM AGULHA 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0364940	0	240	R$329,04	240	R$329,04	R$1,37	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE,2,0 CM, ESTÉRIL	BR0281318	2.739	144	R$208,80	626	R$870,14	R$1,39	2.809	R$ 3.904,51
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3 -0, INCOLOR, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0293459	21	1.544	R$2.552,18	1.546	R$2.555,34	R$1,65	48	R$ 79,34
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	BR0281319	0	312	R$594,00	243	R$459,45	R$1,89	21	R$ 39,71
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, C/AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,95 CM, ESTÉRIL	BR0286128	0	168	R$243,60	144	R$208,80	R$1,45	216	R$ 313,20
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0330413	104	1.035	R$2.019,60	1.169	R$2.261,10	R$1,93	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	BR0281891	0	288	R$406,56	240	R$348,00	R$1,45	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRI	BR0281990	0	24	R$30,00	24	R$30,00	R$1,25	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, C/AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	BR0281320	41	24	R$46,80	51	R$94,91	R$1,86	62	R$ 115,38
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,0 CM, ESTÉRIL	BR0281904	0	24	R$91,44	24	R$91,44	R$3,81	120	R$ 457,20
FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	BR0281321	0	48	R$96,00	0	R$0,00	R$2,00	96	R$ 192,00
FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	BR0398101	1.728	0	R$0,00	96	R$252,48	R$2,63	2.472	R$ 6.501,36
FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,60 CM, ESTÉRIL	BR0299544	312	0	R$0,00	24	R$43,20	R$1,80	288	R$ 518,40
FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL	BR0299543	120	0	R$0,00	48	R$86,88	R$1,81	72	R$ 130,32
FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	BR0288371	408	5	R$9,00	178	R$242,55	R$1,36	211	R$ 287,52
FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM	BR0282736	0	197	R$407,79	24	R$49,68	R$2,07	173	R$ 358,11
FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	BR0286130	0	9	R$22,05	0	R$0,00	R$2,45	9	R$ 22,05
FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, PRETO, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	BR0286130-1	423	0	R$0,00	72	R$141,40	R$1,96	351	R$ 689,33
FIO DE SUTURA, POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TRANÇADO, 2-0, VERDE, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	BR0281964	0	48	R$1.117,92	24	R$558,96	R$23,29	96	R$ 2.235,84
FIO DE SUTURA, POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TRANÇADO, Nº 5, VERDE, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 4,7 CM, ESTÉRIL	BR0335915	0	96	R$1.398,72	96	R$1.398,72	R$14,57	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, POLIÉSTER TRANÇADO, 2-0, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM	BR0284609	0	24	R$175,92	0	R$0,00	R$7,33	24	R$ 175,92
FIO DE SUTURA, POLIÉSTER TRANÇADO, 2-0, VERDE, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0281974	216	24	R$115,20	72	R$345,60	R$4,80	168	R$ 806,40
FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA C/ COBERTURA DE TRICLOSAN, 2-0, VIOLETA TRANÇADA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	BR0367012	0	395	R$3.162,86	287	R$2.441,42	R$8,51	108	R$ 918,72
FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA C/ COBERTURA DE TRICLOSAN, 2-0, VIOLETA TRANÇADA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,1 CM, ESTÉRIL	BR0387920	0	36	R$499,38	36	R$499,38	R$13,87	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA C/ COBERTURA DE TRICLOSAN, Nº 1, VIOLETA TRANÇADA, 90 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA,4,0 CM, ESTÉRIL	BR0367021	72	560	R$6.121,02	632	R$6.925,26	R$10,96	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	BR0282651	72	756	R$4.803,12	684	R$4.243,68	R$6,20	972	R$ 6.030,49
FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 1-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	BR0282652	0	6	R$95,10	6	R$95,10	R$15,85	36	R$ 570,60
FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	BR0282650	0	36	R$399,24	0	R$0,00	R$11,09	36	R$ 399,24
FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 2-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	BR0281705	108	36	R$259,20	144	R$1.372,68	R$9,53	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	BR0281694	72	432	R$2.773,44	504	R$3.160,08	R$6,27	72	R$ 451,44
FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25 ANTIBACTERIANO, INCOLOR, 3-0, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORPO QUADRADO, 1,9 CM, ESTÉRIL	BR0432108	108	204	R$2.004,36	156	R$1.533,48	R$9,83	156	R$ 1.533,48
FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25 ANTIBACTERIANO, INCOLOR, 4-0, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORPO QUADRADO, 1,9 CM, ESTÉRIL	BR0432109	124	0	R$0,00	124	R$1.888,66	R$15,23	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE, 4-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	BR0282667	792	72	R$912,24	240	R$3.028,80	R$12,62	624	R$ 7.874,88
FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	BR0290580	240	72	R$672,48	12	R$252,72	R$21,06	444	R$ 9.350,64
FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	BR0281618	359	0	R$0,00	53	R$178,61	R$3,37	306	R$ 1.031,22
FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	BR0281623	729	0	R$0,00	158	R$537,20	R$3,40	571	R$ 1.941,40
FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	BR0281616	48	432	R$2.168,64	456	R$2.289,12	R$5,02	96	R$ 481,92
FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	BR0281619	0	48	R$124,80	48	R$124,80	R$2,60	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0281605	0	144	R$471,45	144	R$471,45	R$3,27	0	R$ 0,00

FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	BR0281617	48	144	R$839,52	0	R$0,00	R$5,83	192	R$ 1.119,36
FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, AZUL, 75 CM, C/AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0281606	264	0	R$0,00	240	R$609,60	R$2,54	24	R$ 60,96
FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 4-0, AZUL, 75 CM, C/AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	BR0281640	0	72	R$174,96	72	R$174,96	R$2,43	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 6-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,30 CM, ESTÉRIL	BR0281598	216	0	R$0,00	48	R$900,48	R$18,76	168	R$ 3.151,68
FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, 2-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0306351	144	0	R$0,00	144	R$1.390,08	R$9,65	0	R$ 0,00
FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, 3-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	BR0303001	264	264	R$1.198,56	264	R$1.063,36	R$4,03	264	R$ 1.063,36
FIO DE SUTURA, SEDA, 2-0, PRETO TRANÇADO, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0281562	96	96	R$214,56	24	R$53,52	R$2,23	192	R$ 428,16
FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	BR0281563	144	0	R$0,00	24	R$48,72	R$2,03	264	R$ 535,92
FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	BR0290824	27	989	R$6.938,44	974	R$6.848,04	R$7,03	30	R$ 210,93
FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BRANCA	BR0350646	605	588	R$2.304,96	861	R$3.360,14	R$3,90	933	R$ 3.641,13
FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 19MM X 30M INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO	BR0332343	376	352	R$1.473,36	289	R$1.210,91	R$4,19	231	R$ 967,89
FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IV	BR0292399-2	0	195	R$339,30	100	R$144,00	R$1,44	95	R$ 136,80
FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM	BR0292399-1	50	100	R$153,00	150	R$225,50	R$1,50	0	R$ 0,00
FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	BR0267662 U0041	0	200	R$96,90	194	R$94,20	R$0,49	15	R$ 7,28
FLUCONAZOL 2 MG/ML SOL INJ (FR) 100 ML	BR0271116 U0062	108	547	R$6.154,13	643	R$7.234,13	R$11,25	0	R$ 0,00
FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	BR0271116 U0034	600	0	R$0,00	600	R$6.282,00	R$10,47	0	R$ 0,00
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0268510 U0013	0	132	R$1.029,10	122	R$976,10	R$8,00	40	R$ 320,03
FLUMAZENIL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0258985 U0013	0	7	R$35,00	7	R$35,00	R$5,00	0	R$ 0,00
FORMALDEÍDO 10%, LÍMPIDO, INCOLOR, 1000 ML	BR0345486	0	153	R$1.038,87	153	R$1.038,87	R$6,79	0	R$ 0,00
FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, G, DIURNO E NOTURNO	BR0230092	0	2.106	R$2.569,53	1.482	R$1.808,19	R$1,22	520	R$ 634,45
FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, M, DIURNO E NOTURNO	BR0230093	0	1.708	R$2.062,58	476	R$574,82	R$1,21	2.240	R$ 2.705,02
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 250 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR	BR0279887	0	24	R$71,28	24	R$71,28	R$2,97	0	R$ 0,00
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 250 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	BR0279893	0	25	R$79,08	25	R$79,08	R$3,16	0	R$ 0,00
FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA	BR0317676	120	2.020	R$565,60	1.940	R$543,20	R$0,28	400	R$ 112,00
FRASCO COLETOR, P, FLUIDOS CORPORAIS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 1000 ML, TAMPA PRESSÃO,SACO FLEXÍVEL - TIPO REFIL, GRADUADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESC	BR0444198	168	0	R$0,00	109	R$8.284,00	R$76,00	250	R$ 19.000,00
FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0267666 U0009	8.034	9.123	R$10.356,52	13.610	R$14.813,31	R$1,09	9.593	R$ 10.441,15
FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	BR0267663 U0042	3.290	5.640	R$292,64	7.180	R$451,12	R$0,06	1.440	R$ 90,48
GARROTE, BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX	BR0339353	50	50	R$37,50	75	R$56,25	R$0,75	25	R$ 18,75
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 1 KG	BR0275238-4	0	57	R$346,56	47	R$285,76	R$6,08	20	R$ 121,60
GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	BR0268256-1	0	100	R$110,00	100	R$110,00	R$1,10	0	R$ 0,00
GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML ELENCO ESTADUAL	BR0268256-3	0	100	R$125,00	100	R$125,00	R$1,25	0	R$ 0,00
GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML ELENCO ESTADUAL	BR0269759	30	781	R$1.075,39	701	R$1.007,49	R$1,44	0	R$ 0,00
GLICEROL 12 % ENEMA 500 ML SISTEMA FECHADO	BR0269622-4	38	41	R$413,54	90	R$915,54	R$10,17	65	R$ 661,22
GLICEROL 120 MG/ML ENEMA 500 ML	BR0269622 U0103	0	120	R$1.029,60	120	R$1.029,60	R$8,58	30	R$ 257,40
GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BR0270019	1.142	380	R$755,06	947	R$1.775,63	R$1,88	419	R$ 785,63
GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	BR0270092 U0034	0	120	R$336,00	120	R$336,00	R$2,80	0	R$ 0,00
GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	BR0270092 U0037	4.734	655	R$3.497,05	5.331	R$28.988,73	R$5,44	0	R$ 0,00
GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	BR0270092 U0039	979	1.973	R$11.048,80	1.681	R$9.413,60	R$5,60	1.319	R$ 7.386,40
GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BR0267541 U0004	3.840	6.400	R$2.920,00	9.001	R$4.716,50	R$0,52	1.292	R$ 677,00
GLUTARALDEÍDO, A 2%, SOLUÇÃO AQUOSA PRÉ-ATIVADO	BR0389527	1	5	R$351,41	6	R$421,48	R$70,25	3	R$ 210,74
GLUTARALDEÍDO, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS, GALÃO 1 L	BR0269883 U0079	0	6	R$474,00	6	R$474,00	R$79,00	0	R$ 0,00
GLUTARALDEÍDO, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS, GALÃO 5 L	BR0269883 U0144	0	7	R$894,68	7	R$894,68	R$127,81	0	R$ 0,00
HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	BR0292195 U0086	9	104	R$343,41	100	R$332,42	R$3,32	3	R$ 9,97
HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	BR0267669 U0042	330	160	R$17,20	290	R$49,90	R$0,17	0	R$ 0,00
HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0292196 U0005	90	150	R$316,99	170	R$392,16	R$2,31	50	R$ 115,34
HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, CELULOSE OXIDADA REGENERADA, 7,6 CM, 5,1 CM, ESTÉRIL, MALHA TRANÇADA	BR0374890	66	34	R$1.734,00	34	R$2.040,00	R$60,00	78	R$ 4.680,00
HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0272796 U0106	298	135	R$2.732,70	433	R$7.673,54	R$17,72	6	R$ 106,33
HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	BR0268463 U0001	77	3.925	R$21.964,50	3.691	R$20.925,81	R$5,67	796	R$ 4.512,86

HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268115	150	146	R$926,03	180	R$1.099,09	R$6,11	81	R$ 494,59
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	BR0268111 U0042	0	0	R$0,00	80	R$25,60	R$0,32	0	R$ 0,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	BR0267674 U0042	220	2.730	R$68,06	2.450	R$63,11	R$0,03	542	R$ 13,96
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270220 U0118	381	2.650	R$8.200,50	2.822	R$8.804,64	R$3,12	1.755	R$ 5.475,60
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0342134 U0118	284	135	R$611,50	419	R$2.210,42	R$5,28	0	R$ 0,00
HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	BR0394263-2	5	35	R$425,52	40	R$481,07	R$12,03	0	R$ 0,00
HIDROXIZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	BR0273310	60	60	R$48,19	120	R$87,79	R$0,73	0	R$ 0,00
IMIPENÉM + CILASTATINA SÓDICA 500 MG PÓ LIOFILIZADO	BR0342258	0	114	R$2.523,22	114	R$2.523,22	R$22,13	0	R$ 0,00
IMOBILIZADOR (TALA), ALUMÍNIO, CERCA DE 18 X 2 CM	BR0452228	9	0	R$0,00	1	R$18,46	R$18,46	8	R$ 147,68
IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, A DE 100 X 10 CM	BR0452241	7	0	R$0,00	4	R$172,32	R$43,08	3	R$ 129,24
IMOBILIZADOR (TALA), METAL REVESTIDO DE E.V.A., ARAMADO, CERCA DE 85 X 10 CM	BR0452240	12	0	R$0,00	2	R$61,54	R$30,77	10	R$ 307,70
INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA C/MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS, P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	BR0332503	1.850	50	R$559,00	1.250	R$13.975,00	R$11,18	600	R$ 6.708,00
INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, PACOTE PARA TESTE, P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOR DE PROCESSO	BR0340924	101	563	R$4.078,30	404	R$4.092,03	R$10,13	690	R$ 6.988,87
INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, INTEGRADOR, PACOTE PRONTO P/TESTE, USO ÚNICO, P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOR QUÍMICO EXTERNO P/CONTROLE EXPOSIÇÃO	BR0376428	8.750	2.500	R$425,00	9.250	R$2.097,50	R$0,23	8.700	R$ 1.972,78
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 10 ML ELENCO ESTADUAL	BR0271157 U0063	94	249	R$3.960,78	316	R$5.805,20	R$18,37	34	R$ 624,61
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ELENCO ESTADUAL	BR0271154 U0063	146	55	R$825,74	111	R$2.623,04	R$23,63	93	R$ 2.197,68
INTRODUTOR PERCUTÂNEO, ARTERIAL, 1: BAINHA VALVULADA C, SAÍDA LATERAL, DILATADOR, 2 EXTENSÃO C, TORNEIRA, POLÍMERO, CERCA DE 5 FR X 12 CM, 3: C, FIO GUIA PONTA RETA, 0,038", ATÉ 45 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	BR0448081	4	50	R$7.425,00	45	R$6.353,50	R$141,19	19	R$ 2.682,59
IOBITRIDOL (65,81 %) 300 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	BR0276664	196	5	R$743,50	106	R$15.762,20	R$148,70	0	R$ 0,00
IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML ELENCO ESTADUAL	BR0268331 U0086	106	303	R$320,35	375	R$439,31	R$1,17	242	R$ 283,50
ISOSSORBIDA, DINITRATO 40 MG COMP	BR0273398	0	40	R$10,00	40	R$10,00	R$0,25	0	R$ 0,00
ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	BR0273395 U0042	0	150	R$39,60	60	R$16,20	R$0,27	90	R$ 24,30
ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	BR0273400 U0042	0	2.140	R$440,50	2.140	R$440,50	R$0,21	0	R$ 0,00
ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	BR0268861 U0041	10	0	R$0,00	10	R$12,20	R$1,22	0	R$ 0,00
IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	BR0273328 U0042INAT	24	48	R$23,52	72	R$35,28	R$0,49	0	R$ 0,00
LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML	BR0305247 U0067INAT	328	0	R$0,00	328	R$1.908,26	R$5,82	0	R$ 0,00
LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML	BR0383750 U0067	0	180	R$1.105,60	146	R$867,60	R$5,94	76	R$ 451,63
LÂMINA BISTURI Nº 10, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0333633	0	300	R$72,00	260	R$62,40	R$0,24	40	R$ 9,60
LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BR0313571	0	2.400	R$768,00	2.095	R$667,35	R$0,32	437	R$ 139,20
LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BR0273179	0	100	R$22,00	100	R$22,00	R$0,22	0	R$ 0,00
LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BR0299240	0	200	R$84,00	200	R$84,00	R$0,42	0	R$ 0,00
LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BR0366903	1.205	3.687	R$921,75	3.083	R$770,75	R$0,25	1.874	R$ 468,50
LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BR0361078	587	4.543	R$1.104,25	4.385	R$1.063,40	R$0,24	4.870	R$ 1.181,02
LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	BR0332985	0	319	R$2.864,64	319	R$2.864,64	R$8,98	0	R$ 0,00
LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0305270 U0042	120	0	R$0,00	120	R$129,60	R$1,08	0	R$ 0,00
LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	BR0268130 U0086	0	1	R$11,00	0	R$0,00	R$11,00	1	R$ 11,00
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	BR0269852 U0086	40	473	R$3.775,20	412	R$3.579,40	R$8,69	176	R$ 1.529,06
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA 20 ML	BR0269845 U0086	0	52	R$279,24	0	R$0,00	R$5,37	0	R$ 0,00
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA 50 ML	BR0269845 U0105	28	19	R$822,25	43	R$2.053,51	R$47,76	0	R$ 0,00
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G	BR0269846 U0023	89	1.279	R$9.152,69	1.145	R$8.616,19	R$7,53	207	R$ 1.557,69
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	BR0269843 U0086	357	5	R$26,80	265	R$1.420,40	R$5,36	0	R$ 0,00
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0269843 U0013	312	2.180	R$2.257,20	1.832	R$1.882,00	R$1,03	1.018	R$ 1.045,78
LIGADURA ELÁSTICA, LÁTEX NATURAL, P/ VARIZES ESÔFAGO / HEMORROIDAS, MONTADA EM CILINDRO C/ CERCA DE 6 UNIDADES, C/ CONJUNTO, USO ÚNICO, CERCA DE 4,0 X 1,5 X 2,0 MM	BR0458243	0	1	R$389,78	0	R$0,00	R$389,78	1	R$ 389,78
LINEZOLIDA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 ML	BR0273413 U0038	85	582	R$9.252,00	667	R$10.761,50	R$16,13	0	R$ 0,00
LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG COMPRIMIDO	BR0270786	0	1.440	R$14,40	580	R$5,80	R$0,01	1.020	R$ 10,20
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	BR0268856 U0042	6.870	4.320	R$97,92	7.770	R$503,09	R$0,06	3.240	R$ 209,78
LUVA CIRÚRGICA, 6,5,LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍN.28CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCART, ANATÔMICO	BR0269946	290	500	R$720,00	650	R$869,75	R$1,34	0	R$ 0,00
LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	BR0276342	0	2.520	R$2.937,00	2.520	R$2.937,00	R$1,17	0	R$ 0,00

LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL,6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	BR0269945	0	100	R$230,00	100	R$230,00	R$2,30	0	R$ 0,00
LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL,7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	BR0269839	2.170	25.030	R$29.577,40	26.270	R$30.945,70	R$1,18	25.520	R$ 30.062,21
LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL,7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA ,	BR0269838	1.093	30.131	R$46.573,24	30.784	R$47.104,99	R$1,53	24.368	R$ 37.287,37
LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL,8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	BR0269837	13.920	22.125	R$25.523,25	35.655	R$45.861,55	R$1,29	22.290	R$ 28.670,70
LUVA DE PROTEÇÃO, NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, PUNHO CURTO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, NÃO ESTERILIZADA, SEM PÓ	BR0450334	0	21.000	R$5.264,70	21.000	R$5.264,70	R$0,25	0	R$ 0,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	BR0269892	0	92.600	R$24.916,08	50.302	R$14.495,59	R$0,29	38.698	R$ 11.151,65
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	BR0269893	39.700	177.100	R$52.292,40	134.650	R$41.585,67	R$0,31	90.850	R$ 28.058,36
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIO, LÁTEX NATURAL , LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCART, FORMATO ANATÔMICO	BR0387699	0	11.100	R$2.368,96	11.100	R$2.368,96	R$0,21	0	R$ 0,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, COM PÓ, COM COR, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL	BR0420267	0	46.100	R$11.534,86	46.000	R$11.509,79	R$0,25	0	R$ 0,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, COM PÓ, COM COR, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL	BR0420268	0	150.700	R$37.716,20	148.600	R$37.191,20	R$0,25	322.800	R$ 80.789,50
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX	BR0313654	0	126.800	R$31.719,80	124.800	R$31.155,80	R$0,25	133.500	R$ 33.327,72
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	BR0269894	0	183.300	R$40.236,73	123.700	R$27.289,73	R$0,22	74.000	R$ 16.325,30
MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BR0268076 U0004	52	270	R$266,24	242	R$245,80	R$1,02	95	R$ 96,49
MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BR0268075 U0004	695	470	R$2.873,16	600	R$3.566,70	R$5,94	555	R$ 3.299,20
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM	BR0238621	60	50	R$709,00	52	R$520,00	R$10,00	45	R$ 450,00
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M	BR0319690	44	0	R$0,00	44	R$440,00	R$10,00	0	R$ 0,00
MANITOL + SORBITOL 0,54 % + 2,7 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML	BR0273434	100	368	R$18.975,42	468	R$23.975,42	R$51,23	115	R$ 5.891,40
MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	BR0299675	300	865	R$7.416,57	769	R$6.590,61	R$8,57	384	R$ 3.291,02
MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	BR0315901	10.250	97.250	R$7.794,91	102.450	R$8.253,91	R$0,08	7.300	R$ 588,13
MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 4, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	BR0255176	0	11	R$599,50	11	R$599,50	R$54,50	0	R$ 0,00
MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ANESTESIA, C/TUBO DRENAGEM DUPLO,ISENTA LATÉX,EM "L"	BR0320085	122	1	R$75,00	123	R$6.725,48	R$54,68	0	R$ 0,00
MÁSCARA N95, CLASSE PFF-2	BR0313379	162	942	R$942,00	851	R$851,00	R$1,00	359	R$ 359,00
MATERIAL GASOTERAPIA, MICRONEBULIZADOR, P/ OXIGÊNIO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, ADULTO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL	BR0435418	14	4	R$51,20	2	R$25,60	R$12,80	16	R$ 204,80
MEROPENÉM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268488	200	9.664	R$173.718,70	9.704	R$174.353,20	R$17,97	210	R$ 3.773,10
MEROPENÉM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268487	300	3.740	R$46.400,40	3.940	R$48.391,40	R$12,28	260	R$ 3.193,34
METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	BR0267690 U0042	0	150	R$23,00	160	R$25,20	R$0,16	0	R$ 0,00
METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	BR0267691 U0042	30	150	R$24,30	160	R$27,20	R$0,17	0	R$ 0,00
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	BR0267689 U0042	20	190	R$84,96	210	R$94,16	R$0,45	20	R$ 8,97
METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271600	30	225	R$1.674,60	225	R$1.654,80	R$7,35	20	R$ 147,09
METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8 ML	BR0271599	25	15	R$157,50	40	R$618,00	R$15,45	0	R$ 0,00
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	BR0267311 U0063	51	67	R$109,18	55	R$91,30	R$1,66	78	R$ 129,48
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0267310 U0009	1.150	0	R$0,00	1.400	R$938,00	R$0,67	0	R$ 0,00
METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0345259	50	28	R$501,46	68	R$1.346,35	R$19,80	10	R$ 197,99
METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	BR0267717 U0042	0	60	R$12,00	60	R$12,00	R$0,20	0	R$ 0,00
METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	BR0268498	3.280	800	R$3.495,00	2.040	R$9.741,60	R$4,78	1.884	R$ 8.996,65
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BR0268481-3	2.800	700	R$2.020,60	1.718	R$5.118,82	R$2,98	1.588	R$ 4.731,48
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	BR0268481-4	700	1.300	R$2.105,50	1.150	R$2.007,00	R$1,75	945	R$ 1.649,23
MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, QUANTITATIVO DE GLICOSE, COLESTEROL, ATÉ 600 + 300 MG/DL, ATÉ 150 TESTES ,	BR0389559	8	55	R$557,28	61	R$650,16	R$10,66	1	R$ 10,66
MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0304872	100	1.015	R$3.874,90	1.065	R$4.155,90	R$3,90	1.165	R$ 4.546,13
MORFINA, SULFATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0304870-1	0	126	R$546,90	96	R$352,50	R$3,67	0	R$ 0,00
MORFINA, SULFATO 10 MG COMPRIMIDO	BR0271392	130	200	R$127,46	310	R$197,65	R$0,64	0	R$ 0,00
MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0304871	101	760	R$1.444,00	821	R$1.588,00	R$1,93	120	R$ 232,11
NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0272326 U0005	5	98	R$536,51	93	R$504,56	R$5,43	55	R$ 298,40
NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	BR0273167-1	0	95	R$153,70	95	R$153,70	R$1,62	0	R$ 0,00

NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 15 G	BR0273167-2	0	56	R$174,72	43	R$134,16	R$3,12	8	R$ 24,96
NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0273457	150	938	R$1.091,30	838	R$1.006,95	R$1,20	400	R$ 480,64
NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0267729	0	300	R$24,30	300	R$24,30	R$0,08	0	R$ 0,00
NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	BR0267378 U0105	8	34	R$187,00	42	R$216,52	R$5,16	0	R$ 0,00
NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BR0266788-2	0	125	R$663,80	125	R$663,80	R$5,31	30	R$ 159,31
NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BR0268970-2	10	220	R$7.920,00	82	R$2.772,00	R$33,80	43	R$ 1.453,61
NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0268970-1	16	0	R$0,00	16	R$280,00	R$17,50	0	R$ 0,00
NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0273719	95	210	R$4.337,50	226	R$4.535,29	R$20,07	94	R$ 1.886,36
NOREPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	BR0305717	688	5.301	R$12.330,40	5.757	R$13.523,60	R$2,35	80	R$ 187,93
NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	BR0442584 U0011	0	1.744	R$3.820,00	360	R$864,00	R$2,40	4.569	R$ 10.965,60
NUTRIÇÃO PARENTERAL, SOL. AMINOÁCIDOS S/ GLUTAMINA, C/EMULSÃO LIPÍDICA, PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE: ÍONS CA,NA,K,CL - 1050 ML	BR0295269-3	0	10	R$4.150,00	10	R$4.150,00	R$415,00	40	R$ 16.600,00
ÓCULOS PROTEÇÃO, ARMAÇÃO ACRÍLICO, PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR, COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	BR0244064	5	0	R$0,00	5	R$24,65	R$4,93	27	R$ 133,11
ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML	BR0233632 U0062	204	47	R$159,71	172	R$664,68	R$3,86	55	R$ 212,54
OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL	BR0267712 U0041	4.042	3.766	R$188,30	8.144	R$450,98	R$0,06	1.568	R$ 86,83
OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268160	5.192	6.500	R$49.140,00	10.628	R$77.281,96	R$7,27	9.273	R$ 67.429,02
ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0268504	40	0	R$0,00	40	R$48,00	R$1,20	115	R$ 138,00
ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	BR0268504-1	470	5.000	R$8.171,40	5.508	R$9.303,60	R$1,69	0	R$ 0,00
OSELTAMIVIR, FOSFATO 75 MG CÁPSULA	BR0306947 U0041	0	150	R$860,54	150	R$860,54	R$5,74	0	R$ 0,00
OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268513	0	1.590	R$6.324,24	1.370	R$5.449,52	R$3,98	200	R$ 795,55
ÓXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 150 + 5000 + 900 MG + UI + UI/G POMADA 45 G	BR0279493-2	0	32	R$109,59	28	R$96,39	R$3,44	1	R$ 3,44
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M	BR0274394	0	9	R$1.191,12	9	R$1.191,12	R$132,35	0	R$ 0,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM X 100 M	BR0289070	0	43	R$1.935,00	43	R$1.923,00	R$44,72	83	R$ 3.711,84
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 12 CM X 100 M	BR0242917	0	5	R$303,00	5	R$303,00	R$60,60	0	R$ 0,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM X 100 M	BR0274398	5	98	R$6.228,15	95	R$6.040,98	R$63,59	24	R$ 1.526,14
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M	BR0274396	5	29	R$2.674,69	36	R$3.269,69	R$90,82	0	R$ 0,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	BR0349495	0	11	R$1.602,72	9	R$1.301,58	R$144,62	16	R$ 2.313,92
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 40 CM X 100 M	BR0378203	0	3	R$531,22	4	R$708,32	R$177,08	0	R$ 0,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 45 CM, 100 M	BR0274395	2	31	R$6.940,47	35	R$7.744,47	R$221,27	50	R$ 11.063,53
PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	BR0267777 U0075	321	441	R$539,85	731	R$1.088,20	R$1,49	61	R$ 90,81
PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	BR0267779	0	300	R$38,96	270	R$35,68	R$0,13	0	R$ 0,00
PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0270907	8.652	900	R$297,00	9.660	R$3.347,53	R$0,35	0	R$ 0,00
PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4 G + 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271725	5.160	21	R$287,70	4.935	R$68.581,50	R$13,90	0	R$ 0,00
PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 2 G + 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271724	1.820	0	R$0,00	1.170	R$20.931,30	R$17,89	30	R$ 536,70
POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG PÓ 30 G	BR0341180	360	120	R$2.874,00	30	R$718,50	R$23,95	345	R$ 8.262,75
POLIMIXINA B, SULFATO 500.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268971	240	1.231	R$11.940,70	1.471	R$14.953,90	R$10,17	50	R$ 508,29
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0267743 U0042	580	1.000	R$184,00	1.520	R$301,50	R$0,20	442	R$ 87,67
PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0267741 U0042	0	220	R$13,20	200	R$12,00	R$0,06	40	R$ 2,40
PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE	BR0330952	354	1.014	R$333,48	1.118	R$408,28	R$0,37	350	R$ 127,82
PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0600706	0	20	R$71,00	20	R$71,00	R$3,55	0	R$ 0,00
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	BR0267768 U0042	0	280	R$42,96	300	R$45,96	R$0,15	0	R$ 0,00
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0267769 U0009	20	592	R$2.052,60	533	R$1.865,15	R$3,50	1.000	R$ 3.499,34
PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	BR0273135	500	250	R$132,12	650	R$344,91	R$0,53	100	R$ 53,06
PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL 20 ML	BR0305935-2	650	1.690	R$14.655,25	1.965	R$17.351,88	R$8,83	495	R$ 4.371,08
PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	BR0267772 U0042	780	20	R$0,60	330	R$11,63	R$0,04	0	R$ 0,00
PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0272362 U0013	17	8	R$25,92	0	R$0,00	R$3,24	25	R$ 81,00
PROTETOR CUTÂNEO, EM CREME, COM POLÍME O DE ÁCIDO ACRÍLICO/ETILENO ACRÍLICO, PARAFINA, ÓLEO MINERAL, DIMETICONA, SAL DE URÉIA, NÃO ALCOÓLICO, ATÓXICO	BR0394797	0	10	R$500,00	5	R$250,00	R$50,00	5	R$ 250,00
PROTETOR CUTÂNEO, EM CREME, DIMETICONA, TERPOLÍMERO DE ACRILATO, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, TIPO BARRE IRA	BR0444943	1.573	0	R$0,00	1.580	R$59.724,00	R$37,80	0	R$ 0,00
PROTETOR CUTÂNEO, EM CREME, PARAFINA, TRIETANOLINA, PETROLATO, GLICEROL, OUTROS, TIPO BARREIRA PROTETORA	BR0430103	233	203	R$7.022,20	146	R$5.007,80	R$34,30	108	R$ 3.704,40
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE UREASE, COLORIMÉTRICO, TESTE	BR0396946	100	0	R$0,00	100	R$239,70	R$2,40	0	R$ 0,00
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, TIRA	BR0381391	3.400	64.950	R$20.685,00	53.450	R$17.235,00	R$0,32	17.480	R$ 5.636,44
REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 1600 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL	BR0272770	22	3	R$516,00	23	R$3.956,00	R$172,00	0	R$ 0,00
REMIFENTANILA, CLORIDRATO 2 MG PÓ LIOF INJ (FR-AMP)	BR0268973	40	0	R$0,00	50	R$1.312,50	R$26,25	0	R$ 0,00
REMOVEDOR DE ADESIVO SPRAY	BR0150583	188	0	R$0,00	193	R$12.284,45	R$63,65	0	R$ 0,00
RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000 UI + 25 + 5 + 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA 3,5 G	BR0274918-2	2	0	R$0,00	2	R$24,34	R$12,17	4	R$ 48,68

RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML SISTEMA FECHADO	BR0303292 U0033	0	144	R$931,68	144	R$931,68	R$6,47	0	R$ 0,00
RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	BR0303292 U0039	234	3.861	R$25.182,75	3.718	R$26.124,06	R$7,03	6.631	R$ 46.591,89
RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	BR0352192	814	2.807	R$19.619,32	2.866	R$20.033,34	R$6,99	941	R$ 6.577,59
ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BR0268521	62	480	R$4.576,55	402	R$3.856,90	R$9,59	205	R$ 1.966,83
ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 7,5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	BR0269470	0	148	R$3.086,36	148	R$3.086,36	R$20,85	0	R$ 0,00
SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG CÁPSULA	BR0275989-1	360	0	R$0,00	360	R$730,80	R$2,03	6	R$ 12,18
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO	BR0268390 U0052	31	49	R$53,77	22	R$24,22	R$1,10	11	R$ 12,11
SAPATILHA HOSPITALAR,NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C, ELÁSTICO, C, COR,CERCA DE 30 G,M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL	BR0436856	3.760	34.230	R$4.906,95	37.440	R$5.407,39	R$0,14	35.470	R$ 5.122,86
SECNIDAZOL 1.000 MG COMPRIMIDO	BR0268299	18	88	R$104,72	56	R$66,64	R$1,19	0	R$ 0,00
SERINGA, POLÍMERO, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 300 PSI, CERCA 200 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA CONTRASTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0457556	97	0	R$0,00	97	R$5.626,00	R$58,00	0	R$ 0,00
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	BR0406682	1.940	26.700	R$9.135,00	24.850	R$8.302,00	R$0,33	4.434	R$ 1.481,33
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	BR0406648	4.948	79.500	R$39.473,40	80.788	R$40.252,10	R$0,50	6.930	R$ 3.452,83
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISELTRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0406741	4.054	39.550	R$16.966,50	41.294	R$18.260,28	R$0,44	31.831	R$ 14.075,72
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	BR0406647	4.910	18.554	R$5.122,61	18.464	R$5.046,41	R$0,27	16.860	R$ 4.608,02
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	BR0406646	2.558	29.750	R$9.222,50	28.108	R$8.713,48	R$0,31	20.502	R$ 6.355,62
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 50/60 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCART, ESTÉRIL	BR0279414	0	55	R$59,65	55	R$59,65	R$1,08	0	R$ 0,00
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 50/60 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCART, ESTÉRIL	BR0279415	24	0	R$0,00	24	R$63,36	R$2,64	0	R$ 0,00
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,DESCART, ESTÉRIL	BR0290758	132	165	R$483,40	297	R$996,68	R$3,36	0	R$ 0,00
SERRA DE GIGLI, AÇO INOXIDÁVEL, 50 CM	BR0313691	560	0	R$0,00	560	R$13.641,60	R$24,36	0	R$ 0,00
SERRA DE GIGLI, AÇO INOXIDÁVEL, 60 CM, ESTÉRIL	BR0294769	390	100	R$1.147,00	390	R$3.634,80	R$9,32	355	R$ 3.308,60
SEVOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 250 ML	BR0308877	44	45	R$15.201,30	79	R$28.590,34	R$361,90	8	R$ 2.895,22
SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL, 15 ML	BR0412966	893	0	R$0,00	929	R$1.839,42	R$1,98	0	R$ 0,00
SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	BR0412965-1	0	1.615	R$2.335,94	1.581	R$2.287,06	R$1,45	298	R$ 431,08
SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	BR0267747 U0042	480	5.955	R$400,30	6.535	R$441,10	R$0,07	490	R$ 33,07
SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	BR0267745 U0042	0	390	R$63,30	390	R$63,30	R$0,16	0	R$ 0,00
SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, 12 FR, SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO, VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0454400	973	14	R$8,68	44	R$1.835,40	R$41,71	1.204	R$ 50.223,22
SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL,P, TUBO ENDOTRAQUEAL,14 FR,SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO, VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO C,TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA,ESTÉRIL, USO ÚNICO,INDIVIDUAL	BR0454397	22	10	R$190,00	19	R$361,00	R$19,00	13	R$ 247,00
SOLUÇÃO, À BASE DE BIGUANIDA (PHMB), 0,2%, USO TÓPICO	BR0458987	0	150	R$10.800,00	150	R$10.800,00	R$72,00	0	R$ 0,00
SOLUÇÃO, À BASE DE BIGUANIDA (PHMB), 0,1%, USO TÓPICO	BR0471162	255	50	R$2.345,00	309	R$25.631,69	R$82,95	0	R$ 0,00
SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	BR0277018	9	0	R$0,00	9	R$35,82	R$3,98	0	R$ 0,00
SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	BR0277019	24	175	R$627,50	187	R$676,15	R$3,62	28	R$ 101,24
SONDA FOLEY Nº12, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C /CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	BR0277016	89	0	R$0,00	30	R$88,20	R$2,94	55	R$ 161,70
SONDA FOLEY Nº14, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	BR0277017	40	197	R$650,10	225	R$723,50	R$3,22	510	R$ 1.639,93
SONDA NASOGÁSTRICA, Nº14, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	BR0435908	167	160	R$168,00	85	R$91,63	R$1,08	227	R$ 244,71
SONDA NASOGÁSTRICA, Nº20, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL , DESCART, SILICONIZADA	BR0277375	55	20	R$21,20	47	R$65,33	R$1,39	28	R$ 38,92

SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	BR0274623	69	160	R$94,40	50	R$29,48	R$0,59	189	R$ 111,43
SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, SILICONIZADA,EMB.IND.	BR0435909	300	70	R$63,70	325	R$340,46	R$1,05	45	R$ 47,14
SONDA NASOGÁSTRICA,18, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMB.IND	BR0311090	26	60	R$62,00	52	R$60,41	R$1,16	32	R$ 37,18
SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0435902	183	260	R$2.297,20	264	R$2.431,64	R$9,21	190	R$ 1.750,04
SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0435907	201	20	R$19,40	225	R$215,22	R$0,96	0	R$ 0,00
SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0435904	51	0	R$0,00	51	R$30,09	R$0,59	0	R$ 0,00
SONDA TRATO DIGESTIVO, P, GASTROSTOMIA, DE TROCA, SILICONE, 22 FRENCH, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0446215	0	1	R$120,00	1	R$120,00	R$120,00	0	R$ 0,00
SONDA TRATO DIGESTIVO,P, GASTROSTOMIA, DE TROCA, SILICONE, 3 VIAS, 24 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	BR0463620	2	1	R$330,00	3	R$990,00	R$330,00	0	R$ 0,00
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM BALAGEM INDIVIDUAL	BR0436008	108	0	R$0,00	108	R$456,84	R$4,23	0	R$ 0,00
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C, BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0436007	19	125	R$332,50	89	R$256,07	R$2,88	44	R$ 126,60
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C, BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0436003	7	0	R$0,00	2	R$7,60	R$3,80	5	R$ 19,00
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0436004	117	0	R$0,00	17	R$50,32	R$2,96	100	R$ 296,00
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 24 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0436006	160	0	R$0,00	130	R$499,14	R$3,84	30	R$ 115,19
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 20 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C, BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0438578	0	2	R$6,66	2	R$6,66	R$3,33	0	R$ 0,00
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C, BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0438575	0	2	R$7,00	2	R$7,00	R$3,50	0	R$ 0,00
SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, SILICONE, CALIBRE 24, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	BR0438576	24	0	R$0,00	19	R$108,01	R$5,68	5	R$ 28,42
SONDA TRATO URINÁRIO, PVC, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, URETRAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, 8 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0436229	240	330	R$167,00	315	R$217,10	R$0,69	255	R$ 175,75
SONDA TRATO URINÁRIO, PVC, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, URETRAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, 12 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0435986	174	1.120	R$657,90	689	R$718,15	R$1,04	610	R$ 635,81
SONDA TRATO URINÁRIO, PVC, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, URETRAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, 14 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0435982	315	500	R$275,00	485	R$266,75	R$0,55	330	R$ 181,50
SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0435992	149	160	R$91,00	319	R$186,40	R$0,58	0	R$ 0,00
SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0435991	50	85	R$42,50	40	R$20,00	R$0,50	0	R$ 0,00
SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BR0278684	27	0	R$0,00	27	R$26,02	R$0,96	0	R$ 0,00
SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, C/BALÃO 30 ML, VÁLVULA BORRACHA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	BR0277020	19	30	R$93,50	22	R$67,40	R$3,06	24	R$ 73,53
SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 3 UN, C/BALÃO DE 30 ML, VÁLVULA BORRACHA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO	BR0277027	71	59	R$318,87	125	R$526,39	R$4,21	5	R$ 21,06
SUFENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0268553	0	5	R$112,45	5	R$112,45	R$22,49	0	R$ 0,00
SUGAMADEX 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0389863	0	200	R$11.372,70	60	R$4.192,10	R$69,87	140	R$ 9.781,57

SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CÉRIO 1 + 0,4 % CREME 50 G	BR0272088-1	7	18	R$309,60	26	R$447,30	R$17,20	0	R$ 0,00
SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G	BR0272089 U0023	4	0	R$0,00	4	R$68,80	R$17,20	0	R$ 0,00
SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	BR0292344 U0042	380	800	R$36,97	560	R$28,00	R$0,05	580	R$ 29,00
SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268442	285	139	R$2.243,80	419	R$7.372,35	R$17,60	595	R$ 10.469,09
TEICOPLANINA 400 MG PÓ LIOFILIZADO	BR0268528	0	246	R$9.350,61	226	R$8.650,41	R$38,28	47	R$ 1.798,98
TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	BR0435028	80	190	R$1.815,00	250	R$3.216,00	R$12,86	310	R$ 3.987,84
TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 30 X 30 CM, ESTÉRIL, SO ÚNICO	BR0435030	20	40	R$3.093,20	20	R$1.546,60	R$77,33	50	R$ 3.866,50
TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, IMPLANTÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 10 X 10 CM, ESTÉRIL	BR0476574	0	35	R$1.540,00	35	R$1.540,00	R$44,00	0	R$ 0,00
TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO	BR0268531	0	290	R$165,30	290	R$165,30	R$0,57	40	R$ 22,80
TENOXICAM 40 MG PÓ LIOFILIZADO	BR0268533	1.393	1.450	R$14.830,00	2.439	R$26.629,08	R$10,92	486	R$ 5.306,16
TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0269818	184	750	R$755,00	836	R$913,93	R$1,09	268	R$ 292,98
TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA	BR0389587	59	15	R$136,40	71	R$873,94	R$12,31	23	R$ 283,11
TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO	BR0272341 U0042	0	110	R$23,10	110	R$23,10	R$0,21	10	R$ 2,10
TIGECICLINA 50 MG PÓ LIOF INJ (FR-AMP)	BR0331539	0	690	R$40.869,40	740	R$45.027,40	R$60,85	0	R$ 0,00
TOBRAMICINA 0,3 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	BR0271581	0	3	R$16,47	1	R$5,49	R$5,49	1	R$ 5,49
TORNEIRA, PLÁSTICO, 3 VIAS, CONECTORES LUER LOCK, 2 CONECTORES FÊMEAS E 1 MACHO	BR0305667	152	1.645	R$1.740,65	1.365	R$1.434,55	R$1,05	624	R$ 655,79
TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	BR0428620	0	39.200	R$3.017,50	38.600	R$2.981,50	R$0,08	54.450	R$ 4.205,77
TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO	BR0332930	320	18.700	R$1.523,20	19.290	R$1.558,60	R$0,08	0	R$ 0,00
TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	BR0268534-2	10.302	1.218	R$207,86	8.020	R$1.377,06	R$0,17	580	R$ 99,59
TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0292382	9.004	9.460	R$16.246,60	18.654	R$28.894,62	R$1,55	200	R$ 309,80
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0273055	76	9	R$0,09	53	R$207,77	R$3,92	32	R$ 125,45
TUBO ENDOTRAQUEAL 8 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0278847	437	123	R$561,54	187	R$883,97	R$4,73	366	R$ 1.730,12
TUBO ENDOTRAQUEAL, 5,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0318405	3	0	R$0,00	3	R$14,16	R$4,72	0	R$ 0,00
TUBO ENDOTRAQUEAL, 6,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0277614	83	6	R$28,26	35	R$164,91	R$4,71	54	R$ 254,43
TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,0, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0273057	183	93	R$358,13	151	R$712,28	R$4,72	111	R$ 523,60
TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,5, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0273056	143	16	R$0,16	159	R$675,12	R$4,25	45	R$ 191,07
TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC ARAMADO, 6,5, PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	BR0451358	5	0	R$0,00	5	R$97,45	R$19,49	0	R$ 0,00
TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL E MACIO, Nº 6 LONGO, ARAMADO,NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	BR0301826	0	4	R$84,88	4	R$84,88	R$21,22	0	R$ 0,00
TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL,MACIO E REFORÇADO, 7,0, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO	BR0279237	10	26	R$551,32	26	R$551,32	R$21,20	0	R$ 0,00
TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL,MACIO E REFORÇADO,7,5, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	BR0279236	10	10	R$208,20	15	R$319,50	R$21,30	5	R$ 106,50
TUBO ENDOTRAQUEAL,9,0,POLIVINIL,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,DESCART,ESTÉRIL	BR0284250	34	22	R$108,68	8	R$41,76	R$5,22	31	R$ 161,82
TUBO ENDOTRAQUEAL,POLIVINIL,8,5,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,DESCART,ESTÉRIL	BR0279278	24	42	R$188,52	16	R$72,82	R$4,55	55	R$ 250,32
TUBO HOSPITALAR, PVC TRANSPARENTE, C/ CONECTORES, 2,0 M, CERCA DE 7,0 MM, COMPATÍVEL C/ VENTILADOR ARTIFICIAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO	BR0459088	0	100	R$238,00	100	R$238,00	R$2,38	0	R$ 0,00
TUBO HOSPITALAR, SILICONE, CIRCULAR,LISO, 6 MM, Nº 204, TRANSPARENTE, 12 MM, 15 M	BR0260079	0	116	R$12.760,00	120	R$13.200,00	R$110,00	45	R$ 4.950,00
VANCOMICINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268541	0	50	R$276,50	50	R$276,50	R$5,53	0	R$ 0,00
VANCOMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268540	6.776	2.891	R$13.547,59	9.177	R$46.963,85	R$5,12	507	R$ 2.594,60
VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	BR0279269 U0042	210	60	R$6,90	120	R$16,50	R$0,14	150	R$ 20,63
VASOPRESSINA 20 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BR0332917	24	167	R$5.169,27	211	R$6.216,87	R$29,46	70	R$ 2.062,47
VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) DRÁGEA	BR0368499-1	39	600	R$30,40	640	R$32,40	R$0,05	0	R$ 0,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0272091	90	1.450	R$1.348,50	1.290	R$1.199,70	R$0,93	251	R$ 233,43
VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) DRÁGEA ELENCO ESTADUAL	BR0272093-2	680	0	R$0,00	540	R$32,40	R$0,06	100	R$ 6,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BR0272093-1	299	0	R$0,00	299	R$897,00	R$3,00	0	R$ 0,00
	TOTAL:	**579.980**	**2.119.669**	**R$2.844.849,84**	**2.296.252**	**R$4.180.349,20**	**---**	**1.341.972**	**R$ 1.667.936,25**

Charles Rosendo de Oliveira **Muniz** - 2º Ten QOSPM
Farmacêutico

Carlos Alberto Santos de Lima - 1º Ten QOSPM
Farmacêutico
Chefe da CAF do HCCPG

Natal, 08/04/2026.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 138/2026 – DS/PMRN
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 64/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01511068.000110/2026-19

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, na qualidade de _____, declara, para os devidos fins, que:

1. Está **ciente e concorda integralmente** com as disposições, condições e obrigações estabelecidas no **Aviso de Contratação Direta nº 64/2026**, no **Termo de Referência nº 76/2026** e nos demais anexos e documentos que integram a **Dispensa Eletrônica nº 138/2026 – DS/PMRN**;
2. compromete-se a cumprir todas as condições e obrigações aplicáveis à contratação, caso seja declarada vencedora e contratada pela Administração; e
3. responsabiliza-se, **sob as penas da lei**, pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações, declarações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Por ser expressão da verdade, firma o presente **Termo de Ciência e Concordância**.

_____/__, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal: _____
Cargo/Função: _____
CPF: _____
Assinatura do Representante Legal

Empresa: _____
CNPJ: _____